



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1498 | Itapevi, 12 de dezembro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



**+CASTRAÇÃO
+SAÚDE**

Prefeitura abre inscrições para Campanha
de Castração Gratuita de Cães e Gatos



ABERTAS INSCRIÇÕES PARA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



Prefeitura de Itapevi abre inscrições para Campanha de Castração Gratuita de Cães e Gatos

A Prefeitura de Itapevi iniciou nesta quarta-feira (10), as inscrições online para a Campanha de Castração Gratuita de Cães e Gatos. Os interessados devem se inscrever exclusivamente pelo site <https://app.itapevi.sp.gov.br/castracaonew/> até atingir o limite de 800 vagas disponíveis.

A ação é destinada exclusivamente a moradores da cidade e permite o cadastro de até três animais por CPF. A campanha acontecerá no Ginásio de Esportes de Itapevi (Avenida Rubens Caramez, 1000), em data a ser definida. Após a inscrição, os tutores serão contatados por e-mail pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais para receber as orientações de assinatura do Termo de Consentimento Cirúrgico, etapa obrigatória para o agendamento do procedimento.

O atendimento presencial será feito na sede da Secretaria (Rua Heiloa Hideko Koba, 21 – Vila Nova Itapevi), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, após recebimento do e-mail de confirmação da inscrição.

No dia da cirurgia, os animais devem ter idade mínima de 5 meses e máxima de 5 anos. Felinos devem estar em jejum de no mínimo oito horas e cães mínimo de 12 horas. Os tutores devem chegar com 15 minutos de antecedência ao horário agendado. Gatos devem ser transportados em caixas individuais e cães devem estar com coleiras e guias. Apenas um tutor adulto poderá acompanhar o pet, sem a presença de crianças ou outros acompanhantes.

A Prefeitura também fornece gratuitamente os medicamentos necessários para o pós-operatório, como

antibiótico, analgésico e anti-inflamatório, em comprimido único administrado uma vez ao dia por três dias — sempre após alimentação.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4264-1234 ou pelo e-mail bemestaranimal@itapevi.sp.gov.br.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.005, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o parágrafo único do artigo 2º e o *caput* do artigo 3º do Decreto nº 6.005, de 18 de novembro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Ficam excetuados do *caput*, os adiantamentos relacionados às viagens realizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou servidores por ele autorizados, para tratar de interesse do Município. Fica excetuado também os adiantamentos destinados a cobrir despesas urgentes e inadiáveis, e desde que devidamente justificado.

Art. 3º As prestações de contas referentes aos adiantamentos deverão ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2025, observando os requisitos legais fixados. Fica excetuada a prestação de contas dos adiantamentos liberados nos termos do parágrafo único do art. 2º deste Decreto, que poderão prestar contas dos gastos até o dia 31 de dezembro de 2025.

(...)"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de dezembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025

Processo Supri 301/2025 - **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a realização de triagens auditivas, consultas multiprofissionais, avaliações psicológicas e psiquiátricas, atividades de educação em saúde e encaminhamentos clínicos no âmbito das escolas da rede municipal de ensino.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/12/2025 até às 09h00min do dia 13/01/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 13/01/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 13/01/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/12/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de dezembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO: COMUNICADO N° 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
original publicado no DOM - Edição nº 1492 | Itapevi, 28 de novembro de 2025

Onde se lê: Página 01

COMUNICADO N° 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

Lê-se: Página 01

COMUNICADO N° 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO: COMUNICADO Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
original publicado no DOM - Edição nº 1492 | Itapevi, 28 de novembro de 2025

Onde se lê: Página 01

| Número do documento | Empenhos | Valor |
|---------------------|----------|-----------------------|
| NF 0000000226 | 932/2025 | R\$ 453.044,79 |
| Total | | R\$ 453.044,79 |

Lê-se: Página 01

| Número do documento | Empenhos | Valor |
|---------------------|----------|-------------------------|
| NF 0000000222 | 932/2025 | R\$ 1.546.955,21 |
| NF 0000000226 | | R\$ 453.044,79 |
| Total | | R\$ 2.000.000,00 |

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO N° 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços de Coleta de Lixo, que possuem caráter essencial e contínuo. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar risco de descontinuidade do objeto contratual, ocasionando graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade da prestação do serviço, resguardando o interesse público primário.

Dante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenhos | Valor |
|---------------------|----------|-------------------------|
| NF 0000000226 | 932/2025 | R\$ 2.000.000,00 |
| Total | | R\$ 2.000.000,00 |

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à comunicação via internet envolvendo a estrutura funcional do Município. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à continuidade do fornecimento dos serviços de internet. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a manutenção da regularidade e da eficácia dos serviços prestados.

Dante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

conectividade e de internet que envolve as atividades das Secretarias desta Prefeitura, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenhos | Valor |
|---------------------|--|----------------------|
| NF 0000008314 | 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, ,380, 382, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3067, 3068/2025 | R\$ 17.789,95 |
| NF 0000008433 | | R\$ 17.711,43 |
| NF 0000008520 | | R\$ 17.721,07 |
| Total | | R\$ 53.222,45 |

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações



Página: 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: **Antonio Correa de Carvalho** – Inscrição: 23.141.53.99.0400.00.000, Processo Administrativo nº 074312/2025 Notificação nº 10644; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a Construção/Reconstrução do Passeio , ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Assinaturas do documento

"Edital de publicações"



Código para verificação: **5L0PULJZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO DE FREITAS LEITE (CPF: ***.561.498-**) em 09/12/2025 às 10:07:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:52:38 e válido até 16/07/2028 - 10:52:38.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 074312/2025** e o código **5L0PULJZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 558/2025**

Processo Administrativo Digital n.º179/2024

| | | | |
|-------------------------|--|-------------------|--------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.132.62.57.0060.00.000 | IdFisico : | 27356 |
| PROPRIETÁRIO: | LAR ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES | | |
| COMPROMISSÁRIO | | | |
| POSSUIDOR: | | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de Novembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



Página: 35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br**Núcleo de Cadastro Imobiliário****TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 559/2025**

Processo Administrativo Digital n.º 72/2024

| | | | |
|-------------------------|--|-------------------|--------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.141.63.20.0106.00.000 | IdFisico : | 43259 |
| PROPRIETÁRIO: | MARIA MADALENA NUNES MICHELOTTI ESPOLIO | | |
| COMPROMISSÁRIO | | | |
| POSSUIDOR: | | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de Novembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



Página: 48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 560/2025**

Processo Administrativo Digital n.º 62644/2023

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.114.64.62.0470.00.000 | IdFisico : | 9336 |
| PROPRIETÁRIO: | OSWALDO FERREIRA ESPOLIO | | |
| COMPROMISSÁRIO | | | |
| POSSUIDOR: | | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de Novembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



Página: 52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 561/2025**

Processo Administrativo Digital n.º 62283/2023

| | | | |
|-------------------------|---|-------------------|--------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.123.53.80.0231.00.000 | IdFisico : | 14486 |
| PROPRIETÁRIO: | ESPOLIO DE ALICE NUNES DE ABREU | | |
| COMPROMISSÁRIO | GENTIL DE OLIVEIRA MACHADO ESPOLIO | | |
| POSSUIDOR: | | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da Baixa de débitos – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2004, 2005, 2006, 2008 e 2014** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de Novembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itaipí | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 553/2025**

Processo Administrativo Digital nº.: 11399/2023

| | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL : | 23.113.42.75.0157.02.000 | IdFisico : | 3056 |
| PROPRIETÁRIO : | ESPOLIO DE AGOSTINHO ANGELO SILICANI | | |
| COMPROMISSÁRIO : | ESPOLIO DE DIACISO JOSE DA SILVA | | |
| POSSUIDOR : | UELIO FERNANDES DA SILVA | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 02 de dezembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itaipí | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 554/2025

Processo Administrativo Digital nº.: 49699/2023

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | 23.141.14.80.0050.00.000 | IdFisico : | 34382 |
| PROPRIETÁRIO: | ANTISTENES VIEIRA CHRISTO | | |
| PROPRIETÁRIO: | ESPOLIO DE PAULO MARINHO ALVARES | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais nos referidos lançamentos, os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 02 de dezembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 556/2025

Processo Administrativo Digital nº.: 15877/2025

| | | | |
|-------------------|--|------------|----------------|
| INSCRIÇÃO IMÓVEL: | 23.152.41.25.0163.00.000 23.152.41.25.0178.00.000 | IdFísico : | 46430 46431 |
| PROPRIETÁRIO: | 7K COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO | | |

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao(s) imóveis cadastrado neste município sob a(s) inscrições **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 02 de dezembro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR



Ata - Reunião Extraordinária COMPIR Nº 010/2025

No dia três de dezembro de 2025, às 19 horas, foi realizada reunião ordinária online pelo link: <https://meet.google.com/agr-eybg-iws>. A presidente Letícia Martins, realizou a abertura da reunião agradecendo a participação do colegiado perante os desafios e conquistas nestes dois anos de mandato, destacou ser a última reunião ordinária, passou a palavra para o vice-presidente Dr. Jackson, que apresentou a composição da sociedade civil para Gestão 2026/2027, sendo pelos seguintes segmentos: Grupo Autogerido e Representativo da Temática Igualdade Racial; Associação Comercial ou Empresarial; Associação de Pessoas com Deficiência; Representantes que exerçam atividades artísticas e culturais; Representantes de Entidade Jurídica; Representantes de Religião de Matriz Africana e Representante da Sociedade Civil. O mesmo destacou que falta um representante do Grupo Autogerido e Representativo da Temática Igualdade Racial, portanto a atual Conselheira Carolina Vicente – Representante da As Minas Empreendem, migrou do segmento da sociedade civil para o citado, considerando que o Projeto As Minas Empreendem desenvolve ações de alta relevância da pauta étnico racial no município.

Na continuidade Letícia, informou o recebimento do e-mail da Secretaria de Direitos Humanos com as indicações dos titulares e suplentes do poder público das referidas secretarias: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Destacou que na próxima semana será publicado no Diário Oficial a Portaria de Nomeação dos novos representantes da Gestão 2026/2027.

Em seguida foi apresentado o extrato do Fundo da conta do Fundo Municipal do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, Conta: 1228/3703/000575213269-6 da Data: 03/12/2025 10:52:23, com Saldo R\$ 0,00, em que todos tomaram ciência, assim a reunião foi encerrada. Participaram desta reunião: Letícia Maria Queiroz Martins - Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Jackson Garlandes Souza da Cruz – Representante da OAB; Fernanda Brito de Oliveira - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; Marcilene Ferreira Cavalcanti – Representante do Mafê Wigs; Jaime Bonfim Santos - Representante da Organização UNEGRO e Carolina Vicente – Representante da As Minas Empreendem. Eu, Letícia Maria Queiroz Martins, redigi a presente ata.



SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 07/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Decreto Municipal nº 5.980, de 21 de julho de 2025, que delega aos Secretários Municipais competência para edição de normas administrativas complementares,**

Considerando que as portarias constituem normas administrativas complementares às leis e aos decretos, nos termos do art. 2º, III, do Decreto Municipal nº 5.980/2025;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar a transparência, a integridade dos gastos públicos e o atendimento ao interesse público;

Considerando as constatações preliminares da Controladoria Geral do Município referentes às prestações de contas apresentadas pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE, relativas aos Contratos de Gestão nº 47/2022, 86/2022 e 90/2022;

Considerando a requisição do Ministério Público do Estado de São Paulo para apresentação de informações atualizadas acerca das providências adotadas para revisão das prestações de contas anteriores a setembro de 2024;

Considerando a necessidade de procedimento técnico-administrativo específico para reavaliar e consolidar as informações apresentadas pela organização social contratada, garantindo segurança, rastreabilidade e regularidade documental;

RESOLVE:**Art. 1º – Da instituição da Comissão**

Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a **Comissão Técnica de Reanálise das Prestações de Contas** referentes aos Contratos de Gestão nº 47/2022, 86/2022 e 90/2022, firmados com o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE.

Art. 2º – Da finalidade

A Comissão terá por finalidade **reanalisar**, por **método de amostragem**, as prestações de contas apresentadas pelo INSAUDE relativas ao período anterior a setembro de 2024, aferindo sua regularidade documental, financeira e técnica, com vistas a sanar inconsistências e assegurar o atendimento ao interesse público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º – Da metodologia

A reanálise será realizada **por amostragem**, contemplando quantidade de documentos suficiente para avaliar a conformidade global dos processos e identificar eventuais pendências ou divergências relevantes.

Art. 4º – Das atribuições da Comissão

Compete à Comissão:

I – Revisar, mediante seleção amostral, os processos de prestação de contas dos Contratos nº 47/2022, 86/2022 e 90/2022, incluindo notas fiscais, folhas de presença, relatórios de produção, comprovantes de pagamento, contratos, empenhos e demais documentos obrigatórios;

II – Identificar documentos incompletos, ilegíveis ou ausentes, elaborando relatório técnico de pendências;

III – Notificar formalmente o INSAUDE para reapresentação de documentos, substituição de itens ilegíveis e complementação de justificativas;

IV – Avaliar a compatibilidade entre produção assistencial, custos declarados e metas pactuadas, registrando eventuais divergências;

V – Elaborar relatórios parciais e relatório final, contendo análises, pendências, documentações complementares recebidas, recomendações e conclusão sobre a regularidade dos processos examinados;

VI – Registrar integralmente o fluxo de trabalho, garantindo rastreabilidade, segurança técnico-administrativa e conformidade com os princípios da Administração Pública;

VII – Atender às requisições do Ministério Público, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria de Justiça e de demais órgãos de fiscalização;

VIII – Propor melhorias e padronizações nos fluxos de prestação de contas, quando necessário.

Art. 5º – Da composição

A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Bárbara Oliveira da Silva – RG 44.282.448-8**
- **Douglas Nier Oliveira Pires – RG 35.256.981-5**
- **Edineia Martins dos Santos Pereira – RG 18.596.987-X**
- **Juliana Cristina de Camargo Duarte – RG 8.473.971-X**

Parágrafo único. A Comissão executará suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros e sem percepção de remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra forma de contraprestação específica.

Art. 6º – Do prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º – Da vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 08 de dezembro de 2025.

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



Página: 6

Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA – VIR

2025 (1ª. EDIÇÃO)



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde

Prefeito

Marcos Ferreira Godoy

Secretaria de Saúde

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Coordenador Geral do SAMU Regional Oeste – Itapevi/SP

Dr. Evandro Augusto Pereira

Responsável Técnico Enfermagem

Gustavo Rodrigues Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - VIR

1ª Edição: 2025

Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde

Prefeito

Marcos Ferreira Godoy

Secretaria de Saúde

Dra. **Aparecida Luiza Nasi Fernandes**

Coordenador Geral do SAMU Regional Oeste – Itapevi/SP

Dr. Evandro Augusto Pereira

Responsável Técnico Enfermagem

Enf. **Gustavo Rodrigues Gonçalves**

ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO

Núcleo de Educação Permanente - NEP

Enfermeiros Tutores

Enf. **Renato César Pereira Coimbra**

Enf. **Edielza Rocha Vanderley Moreira**

Coordenação do Núcleo de Educação Permanente



Página: 9

Vanessa Pereira Branco da Conceição**Colaboração**

Chefe de Tráfego

Daniel de Carvalho

Coordenação Administrativa

Jackeline dos Santos

Pág. 4 de 63 - Documento assinado digitalmente por JACKELINE DOS SANTOS, VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEIÇÃO, APARECIDA LUZA NASCIMENTO FERNANDES, GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES, RENATO SAR PEREIRA COIMBRA, EVANDRO AUGUSTO PEREIRA.
Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI 131072/2025 e o código UIMWZQ6X.



Página: 10



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - VIR



1



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| CONSIDERAÇÕES GERAIS..... | 03 |
| POP 01 - PAPEL E RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE APHEro! Indicador não definido.1 | |
| POP 02- RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA | 15 |
| POP 03 - REGRAS GERAIS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA . | 17 |
| POP 04- REGRAS GERAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA NA VIA PÚBLICA | 19 |
| POP 05 - PROCEDIMENTOS INICIAIS EM CASO DE INCIDENTE COM A EQUIPE E VIATURA DO SAMU..... | 21 |
| POP 06 - ASPECTOS GERAIS DA AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DE CENA | 22 |
| POP 07 -REGRAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA..... | 25 |
| POP 08- NORMAS GERAIS DE ABORDAGEM EM OCORRÊNCIAS COM INDÍCIOS DE CRIME | 27 |
| POP 09 - SITUAÇÕES ESPECIAIS | 31 |
| POP 10 - REGRAS GERAIS PARA ABORDAGEM DE EVENTOS ENVOLVENDO TRANSPORTE AEROMÉDICO | 33 |
| POP 11- SEGURANÇA DA VÍTIMA | 35 |
| POP 12- PREVENÇÃO DE QUEDAS | 38 |
| POP 13 - SISTEMATIZAÇÃO DA PASSAGEM DO CASO PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA..... | 40 |
| POP 14 - LIMPEZA CONCORRENTE DA VIATURA..... | 41 |
| POP 15 - LIMPEZA TERMINAL DA VIATURA..... | 42 |
| POP 16 - PRECAUÇÃO PADRÃO..... | 44 |
| POP 17 - ACIDENTES DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO | 45 |
| REFERÊNCIAS..... | 50 |
| TERMO DE CIÊNCIA..... | 52 |
| ANEXO I..... | 53 |
| ANEXO II..... | 54 |
| ANEXO III..... | 55 |
| ANEXO IV..... | 56 |



VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

Considerações Gerais

Capítulo I

Art. 1º. Este Protocolo Operacional Padrão - POP estabelece os parâmetros de implantação e funcionamento do Veículo de Intervenção Rápida – VIR, junto ao serviço de Atendimento Pré-Hospitalar prestado pelo SAMU Regional Oeste - Itapevi /SP.

O Veículo de Intervenção Rápida (VIR) constitui uma unidade móvel terrestre de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), voltada à resposta a situações de urgência e emergência, em conformidade com a Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde. Vinculado à Central de Regulação das Urgências (CRU), o VIR é empregado no atendimento a pacientes com ou sem risco iminente de morte, realizando intervenções de suporte básico e avançado de vida. As ações assistenciais envolvem procedimentos invasivos, administração de medicamentos e utilização de dispositivos médicos, sob responsabilidade técnica do profissional médico, no exercício de suas competências e atribuições ético-legais, em atuação integrada com o enfermeiro e o condutor socorrista.

O veículo possui tração 4x4, garantindo desempenho em áreas de difícil acesso e vias não pavimentadas. Suas dimensões reduzidas, em comparação à ambulância convencional, favorecem a mobilidade em tráfego intenso e ruas estreitas, contribuindo para menor tempo-resposta e maior eficiência do atendimento.

Art. 2º O VIR tem como finalidade otimizar o atendimento de ocorrências que demandam Suporte Avançado de Vida, assegurando cuidados no local da emergência a pacientes com agravos clínicos, cirúrgicos, traumáticos, obstétricos ou psiquiátricos, com encaminhamento a unidades de maior complexidade quando necessário. Sua atuação é especialmente indicada em situações de difícil acesso. Essa capacidade operacional contribui diretamente para a redução do tempo-



resposta do SAMU em situações críticas, garantindo o início célere e eficaz do atendimento pré-hospitalar.

Art. 3º. A implantação do VIR justifica-se nas seguintes situações:

I – O Veículo de Intervenção Rápida (VIR) pode ser empregado em ocorrências que demandem suporte avançado de vida, atuando em conjunto com outra viatura de Atendimento Pré-Hospitalar. Nessa configuração, não é necessária a presença conjunta de médico e enfermeiro em uma única unidade, desde que as atribuições estejam distribuídas de forma adequada e seja garantida a continuidade do cuidado, conforme protocolos vigentes.

II – O VIR é indicado em situações de restrição de mobilidade, seja por condições geográficas adversas ou por congestionamentos que dificultem o deslocamento das viaturas convencionais.

III – Sua utilização também se justifica diante do número limitado de unidades com equipes médicas e de enfermagem, ou em casos de interrupção temporária do serviço por fatores logísticos.

Capítulo II

Componentes da equipe

Art. 4º. O Veículo de Intervenção Rápida – VIR será empenhada pela Central de Regulação Médica, em ações que necessitem da presença do Suporte Avançado de Vida.



Art. 5º. A equipe de intervenção rápida será composta por no mínimo:

- I – 01 condutor de veículo de urgência;
- II – 01 médico intervencionista;
- III – 01 enfermeiro assistencial.

Capítulo III

Atribuições

Art. 6º. São atribuições dos componentes da equipe:

I – do condutor de Veículo de Urgência:

- a) Supervisionar, coordenar e controlar a manutenção das condições operacionais da viatura;
- b) Conduzir veículo terrestre de urgência com devida segurança destinado ao atendimento de pacientes;
- c) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- d) Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- e) Conhecer a malha viária local;
- f) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- g) Auxiliar a equipe nas imobilizações das vítimas;
- h) Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- i) Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- j) Preocupar-se com o trânsito no local da ocorrência, observando o bom posicionamento de viaturas e de dispositivos de sinalização (cones), mantendo distância segura do local do acidente de acordo com a velocidade da via;

**II – do médico intervencionista:**

- a) Executar o atendimento necessário para reanimação e estabilização da vítima, no local do evento e durante o deslocamento, no caso de compor com outra viatura de urgência e emergência;
- b) Ocupar qualquer viatura de atendimento no local quando a situação se fizer necessária;
- c) Confirmar existência de vaga na unidade hospitalar de destino; e
- d) Preencher o relatório de atendimento da ocorrência;
- e) Realizar assepsia de equipamentos após atendimento médico de vítima;
- f) Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos médico após atendimento da vítima;

III – do enfermeiro assistencial:

- a) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, conforme protocolos assistenciais do serviço;
- b) Cumprir prescrição oriunda do médico intervencionista e regulador da Central de Regulação das Urgências fornecida por meio de rádio, telefones fixos e/ou móveis (a distância), ou conforme protocolos assistenciais estabelecidos e reconhecidos do serviço, observando a legislação vigente;
- c) Executar práticas de abordagem ventilatória e circulatória, inclusive com a utilização de dispositivos extraglóticos, dispositivos intravasculares periféricos ou intraósseos, entre outras tecnologias, desde que capacitado, conforme legislação vigente;



- d) Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém-nascido, incluindo a realização de partos sem distocia;
- e) Executar ações de salvamento terrestre, em altura e aquático, desde que capacitado e equipado com EPI e EPC adequados;
- f) Participar de programas de capacitação em urgências, com ênfase em educação permanente;
- g) Realizar o processo de enfermagem, conforme legislação vigente;
- h) Supervisionar, orientar e acompanhar a equipe de enfermagem;
- i) Executar atividades organizacionais relacionadas à gestão do cuidado na rotina do serviço;
- j) Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos após cada atendimento;
- k) Conferir periodicamente os equipamentos e medicações disponíveis;
- l) Efetuar a reposição de materiais, equipamentos e medicações.
- m) Fazer a reposição de materiais, equipamentos e medicações.

Parágrafo único. Além das atribuições estabelecidas neste POP, aplicam-se, no que couber, aos componentes desta tripulação de intervenção rápida, as atribuições estabelecidas no protocolo institucional do SAMU Regional Oeste – Itapevi /SP.

Capítulo IV

Condições para Emprego

Art. 7º. O Veículo de Intervenção Rápida (VIR) será acionado em ocorrências reguladas pela Central de Regulação Médica que demandem a presença de médico e/ou enfermeiro no local, bem como em outras situações em que sua utilização se mostre necessária. Nesses casos, a equipe poderá atuar de



Página: 17



forma integrada a outras viaturas de Atendimento Pré-Hospitalar, sem vínculo exclusivo a uma unidade específica.

Art. 8º. O VIR será empregado prioritariamente em emergências com risco iminente de morte, conforme indicação da Central de Regulação Médica, abrangendo, entre outras, situações de natureza clínica, traumática, cirúrgica, obstétrica e psiquiátrica.

I – Apoio a grandes incidentes, onde haja iminente risco à integridade física das equipes em atendimento;

II – Ações de Suporte Avançado de Vida em graves acidentes;

III – Remoção de graves enfermos e feridos.

Capítulo V

Requisitos Operacionais para Acionamento

Art. 9º. A solicitação de apoio do Veículo de Intervenção Rápida deve resultar de avaliação criteriosa, assegurando o cumprimento dos princípios de segurança, conveniência e oportunidade previstos neste POP.

Art. 10. O processo decisório para acionamento do Veículo de Intervenção Rápida deverá atender aos seguintes quesitos:

I – A chegada do Veículo deve ser prevista no tempo-resposta inferior a 15 minutos;

II – O atendimento deve fazer jus à presença de médico e enfermeiro no local;

III – O empenho de unidade de resgate Pré-Hospitalar para o local é indispensável.



Art. 11. O acionamento do Veículo de Intervenção Rápida é indicado para suporte em emergências traumáticas e/ou clínicas, especialmente na ausência da Unidade de Suporte Avançado (USA), diante de qualquer das seguintes situações:

a) Trauma:

1. Trauma penetrante de abdome, pelve, tórax e/ou pescoço;
2. Trauma cruentocefálico de moderado a grave;
3. Lesões esmagadoras de extremidades, abdome e/ou tórax com risco iminente de morte;
4. Trauma raquimedular com déficit neurológico e/ou motor;
5. Amputação traumática total ou parcial com risco iminente de morte;
6. Fratura de ossos longos (fechada ou exposta) e de pelve com risco iminente de morte;
7. Amputação traumática com viabilidade para reimplante;
8. Queimaduras térmicas, químicas e/ou elétricas de grande extensão (mais de 20% da superfície corporal) e/ou envolvendo face, mãos, pés e/ou períneo, com ou sem comprometimento das vias aéreas;
9. Acidente com o membro preso em máquina, soterrado ou preso em escombros;
10. Ocorrência envolvendo mais de uma vítima grave;

b) Emergências clínicas graves:

11. Hemorragia severa controlada;
12. Insuficiência respiratória aguda;
13. Alterações metabólicas graves;
14. Angina instável e/ou infarto agudo do miocárdio;
15. Acidente vascular encefálico;
16. Paciente em mal epiléptico;
17. Instabilidade hemodinâmica e neurológica identificada em local de difícil acesso;
18. Gravidade confirmada após avaliação primária em local de difícil acesso;

**c) Parada cardiorrespiratória e afogamento:**

19. Parada cardiorrespiratória;
20. Casos de quase afogamento com risco iminente de morte;

d) Emergências obstétricas:

21. Complicações obstétricas com risco de morte para gestante e/ou feto.

Art. 12. Em transportes inter-hospitalares e atendimentos secundários, a necessidade de acionamento do Veículo de Intervenção Rápida deve ser definida conjuntamente pela Central de Regulação Médica do SAMU e pela unidade solicitante.

Art. 13. São fatores que contraíndicam o atendimento secundário e o transporte inter-hospitalar:

- I – Ausências de vaga e de recursos no hospital de destino;
- II – Pacientes em parada cardiorrespiratória não revertida;
- III – Pacientes terminais, exceto por situações agudas e potencialmente tratáveis.

Capítulo VI**Prescrições Diversas**

Art. 14. O emprego do Veículo de Intervenção Rápida deverá seguir as seguintes prescrições:

- I – Não deverá ser empenhada para realizar triagem no local de ocorrência;

II – O acionamento deverá ser condicionado ao empenho de viatura de Atendimentos Pré-hospitalar no local;

III – Deverá estar devidamente equipada com material e equipamentos descritos no checklist.



Art. 15. O acionamento do Veículo de Intervenção Rápida deverá sempre ser submetido à decisão final da Central de Regulação Médica, inclusive para deliberação em casos omissos.

Nº 01 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - GERAL

1. ASPECTOS GERAIS DE CONDUTA PESSOAL:

- Ser pontual e assíduo no cumprimento da escala de trabalho;
- Permanecer de prontidão durante todo o plantão, atendendo aos chamados com presteza e agilidade;
- Apresentar-se uniformizado e asseado (barba feita, uniforme limpo e adequadamente fechado, cabelos presos, unhas curtas, maquiagem, brincos e colares discretos);
- Adequar hábitos pessoais, linguagem e atitude ao ambiente de trabalho;
- Não fumar, nem permitir que fumem dentro da base e/ou dentro da ambulância conforme legislação estadual;
- Zelar pelo cumprimento dos protocolos;
- Primar pelos princípios éticos e de legislação profissional dos diferentes profissionais envolvidos no cuidado;
- Tratar com urbanidade as vítimas, familiares e cidadãos em geral;
- Zelar pela imagem do serviço;
- Contatar a Central de Regulação Médica utilizando sempre os termos do Código “Q” e alfabeto fonético.

2. NA BASE OPERACIONAL:

- Realizar o Checklist da viatura, materiais, medicamentos e equipamentos no início de cada plantão, incluindo a checagem do equipamento de oxigenioterapia fixo e portátil, equipamentos de comunicação e abastecimento de combustível;
- Providenciar os reparos necessários na viatura logo ao início de cada plantão;



- Providenciar a reposição de materiais de consumo ao início do plantão e/ou a cada atendimento;
- Realizar a limpeza da VTR (viatura) e dos equipamentos conforme protocolos e escalas de serviço;
- Zelar pela ordem da base operacional;
- Zelar e contribuir para a harmonia das relações interpessoais e interinstitucionais durante o horário de plantão.

3. RECEBIMENTO DO CHAMADO/OCORRÊNCIA:

- Receber e anotar o chamado: qualquer membro da equipe poderá fazê-lo;
- Atentar para a ordem de transmissão do chamado pela Central de Regulação Médica, que é a seguinte: endereço, ponto de referência, motivo do chamado, código determinante, nome do solicitante e da vítima, outras informações quando cabíveis;
- Enquanto um membro da equipe anota o chamado, o condutor deverá iniciar a busca do endereço, a fim de agilizar o atendimento.

4. DURANTE O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO ATENDIMENTO:

- Zelar pelo respeito às regras de condução de veículos de emergência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- Estabelecer a melhor e mais segura rota para o local da ocorrência;
- Buscar na relação o significado do Código determinante do chamado passado pela Central de Regulação Médica e preparar-se para o melhor atendimento.

5. NA CENA DO ATENDIMENTO:

- Garantir sua segurança e a da equipe, além dos circundantes e da vítima;
- Apresentar-se como profissional do SAMU 192;
- Avaliar a vítima e realizar as intervenções necessárias e previstas em Protocolo, dentro dos limites ético-profissionais;



- Utilizar EPI durante todo o atendimento;
- Manter o controle da situação, estabelecendo prioridades;
- Apoiar, orientar e acalmar familiares e acompanhantes da vítima;
- Entrar em contato com a Central de Regulação Médica, reportar o caso e seguir as orientações determinadas pelo Médico Regulador.

6. DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE:

- Transportar a vítima na viatura de apoio, para a Unidade de Saúde determinada pela Central de Regulação Médica;
- Trafegar sempre com o cinto de segurança afivelado bem como de todos os tripulantes;
- Realizar o transporte rápido e seguro;
- Transportar o acompanhante no banco da frente, ao lado do motorista, com o cinto de segurança devidamente afivelado;
- Manter observação e cuidados constantes da vítima;
- Preencher de forma completa o Relatório de Atendimento de Saúde (RAS) em duas vias e com letra legível.

7. NA UNIDADE DE SAÚDE:

- Informar à equipe da Unidade de Saúde sobre: tipo de ocorrência, condições da vítima e os procedimentos realizados;
- Arrolar os pertences da vítima e entregar ao responsável da unidade;
- Deixar a 2ª via do Relatório de Atendimento do Socorrista (RAS) na Unidade de Saúde;
- Solicitar carimbo e assinatura do profissional médico;
- Agilizar o preparo da equipe, materiais e viatura para novas ocorrências;
- Comunicar à Central de Regulação Médica sua disponibilidade tão logo esteja liberado.



Página: 23



8. DURANTE O REGRESSO PARA A BASE:

- Comunicar à Central de Regulação Médica sobre a saída da Unidade de Saúde e a sua disponibilidade;
- Transmitir ao rádio operador os dados referentes ao atendimento, utilizando o recurso de comunicação portátil disponível.



Página: 24



Nº 2 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

**AO CONDUTOR DO VEÍCULO DE EMERGÊNCIA COMPETE ADICIONALMENTE
AO PROTOCOLO Nº 01:**

CONDUTA:

Na passagem de plantão:

1. Verificar com o condutor o que aconteceu e as condições do veículo que está recebendo.

Na checagem do veículo no início do plantão:

2. Manter o veículo sempre pronto para atuar nas emergências.
3. A responsabilidade de condução do veículo dentro das regras de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro para veículos de emergência;
4. Portar durante todo o plantão os documentos referentes à sua habilitação e os documentos da viatura;
5. Conhecer o sistema viário e as principais referências da região;
6. Saber utilizar adequadamente o sistema de comunicação e de sinalização sonora e de iluminação da viatura.

7. Checar:

- Nível do óleo do motor e Km da troca;
- Nível e estado da água do radiador;
- Fluido de freio;
- Tensão da correia do motor;
- Estado geral da bateria;
- Possíveis vazamentos;
- Presença de fumaça anormal no sistema de escapamento;
- Fixação e estado do escapamento;
- Ruídos anormais;

15



Página: 25



- Eventuais peças soltas dentro e fora da viatura;
- Fixação e estado dos para-choques;
- Funcionamento dos limpadores de para-brisa;
- Sistemas elétricos, luminosos e sonoros;
- Calibragem e estado de conservação dos pneus e estepe;
- Existência de triângulo de sinalização, macaco e chave de rodas;
- Arranhões e amassados na cabine e carroceria;
- Limpeza geral externa da viatura;
- Nível do combustível;
- Marcador de temperatura do motor;
- Ajuste do banco do motorista e cinto de segurança;
- Ajuste dos espelhos retrovisores;
- Ficha de abastecimento de combustível e Registro Individual de Viatura (RIV);
- Estado, carga e fixação do extintor de incêndio;
- Guia da cidade / GPS;
- Relatórios de trabalho;
- Lanterna portátil;
- Sistema de rádio e comunicação;
- Estado e conservação de todos os cintos de segurança da viatura.

8. Manter atenção para:

- Ruídos anormais;
- Eventuais peças soltas em geral;
- Estado dos freios;
- Funcionamento do rádio fixo.



Nº. 03 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

REGRAS GERAIS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

REGRAS FUNDAMENTAIS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

- A segurança da equipe e dos cidadãos é prioritária. Sempre;
- O condutor deve seguir as regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

USO DE DISPOSITIVOS SONOROS E DE ILUMINAÇÃO:

Devem ser utilizados somente em efetiva prestação de serviço de urgência (CTB artigo 29). Recomenda-se que, além dos sinais luminosos e das sirenes, se utilize o farol baixo, tanto durante o dia quanto à noite.

VELOCIDADE PERMITIDA:

O veículo de emergência não tem direito a ultrapassar a velocidade permitida pela via e pode sofrer sanções punitivas, mesmo se comprovada à efetiva prestação de serviços de urgência.

PRIVILÉGIOS DO VEÍCULO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO:

O veículo de emergência tem o privilégio de solicitar passagem e ultrapassar sempre pela esquerda. Para isso, o condutor deve utilizar os recursos sonoros e de iluminação, incluindo os faróis, para alertar os outros condutores de sua aproximação e já posicionar a VTR na faixa de rolamento à esquerda. O veículo de emergência não deve ser conduzido no espaço “entre faixas de rolamento”.

EXCEÇÕES PERMITIDAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- Ultrapassar o semáforo vermelho*;
- Andar na contramão*;
- Estacionar em local proibido*.



Página: 27



***Importante:** O veículo de emergência apenas poderá se utilizar desses recursos quando estritamente necessário e desde que estejam garantidas todas as condições de segurança para si mesmo e para os outros. Na ausência de garantias de segurança, o condutor deve considerar que a segurança da equipe e dos cidadãos é prioritária. Para elevar a segurança nas situações acima, o condutor deve:

- Solicitar apoio de policiais ou de agentes do trânsito presentes no local;
- Alternar o tipo de sirene;
- Projetar o veículo à frente em velocidade baixa e somente após garantir a segurança para o movimento.

COMPORTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO:

- Evitar freadas e acelerações bruscas;
- Evitar mudanças desnecessárias de faixa de rolamento (evitar costurar);
- Não usar pisca-alerta em movimento;
- Posicionar corretamente a viatura na cena de atendimento (conforme Protocolo 04);
- Sinalizar adequadamente a viatura e a via quando parado (conforme Protocolo 04).



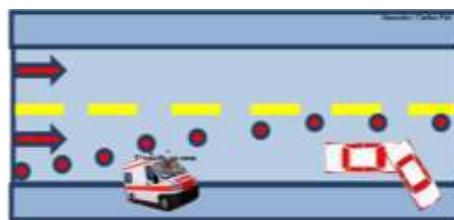
Página: 28



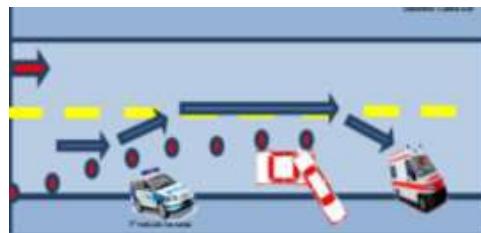
Nº. 04 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

REGRAS GERAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA NA VIA PÚBLICA

- Se o veículo for o primeiro a chegar à cena, estacionar antes do evento e sinalizar o local;



- Se a cena já estiver sinalizada, estacionar após o evento;



- A viatura deve ser parada no sentido da via, com os sinais luminosos ligados e a uma distância segura do evento;

| Tabela: Distância do acidente para início da sinalização | | | |
|--|-----------------------------|---|--|
| Tipo de via | Velocidade máxima permitida | Distância para início da sinalização (pista seca) | Distância para início da sinalização (chuva, neblina, fumaça, à noite) |
| Vias locais | 40 km/h | 40 passos longos | 80 passos longos |
| Avenidas | 60 km/h | 60 passos longos | 120 passos longos |
| Vias de fluxo rápido | 80 km/h | 80 passos longos | 160 passos longos |
| Rodovias | 100 km/h | 100 passos longos | 200 passos longos |

19

**Página: 29**

- Para decidir pela distância segura observe a existência de vazamento de óleo, combustível, gases, fumaça, fogo, etc.;
- A sinalização pode ser realizada com cones ou similares;
- Se a equipe não tiver condições de efetivar a sinalização, deve solicitar à Central de Regulação Médica que acione apoio do DEMUTRAN;
- Estabeleça a distância para a primeira sinalização, usando a velocidade máxima permitida para a via como referência.



Página: 30



Nº. 05 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

PROCEDIMENTOS INICIAIS EM CASO DE INCIDENTE COM A EQUIPE E VIATURA DO VIR

INFORMAR A CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSIM QUE POSSÍVEL SOBRE:

- Local;
- Existência de vítimas no incidente (na equipe ou outros veículos, etc.);
- Existência de vítimas já em atendimento;
- Situação no local para avaliação das necessidades de apoio.

Obs.: Cabe a Central de Regulação Médica tomar as decisões e acionar os recursos necessários para o atendimento à equipe acidentada.

- **Se o incidente ocorrer durante o deslocamento para o chamado ou no retorno à base:**

No caso de incidente com vítimas, cabe à equipe providenciar se possível:

- Sinalização do local para garantia de segurança ou solicitar apoio para tal;
- Atendimento às vítimas conforme prioridade.

No caso de incidente sem vítimas a equipe deve aguardar a decisão da Central de Regulação Médica sobre o prosseguimento.



Nº. 06 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

ASPECTOS GERAIS DA AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DE CENA

- A avaliação da cena deve ser a primeira prioridade para todos;
- Ela é uma identificação rápida dos diferentes fatores que estão relacionados com a ocorrência e a tomada de rápidas ações de controle de fatores que possam ameaçar a segurança da equipe, da vítima e dos circundantes;
- O profissional jamais deve tentar uma ação de salvamento a menos que seja treinado e possua EPI adequado para tal;
- Em caso de risco o atendimento deve ser adiado até que a cena esteja segura.

PASSOS PARA AVALIAÇÃO DA CENA:

1. Qual é a situação? (estado atual)
2. Para onde a situação pode evoluir? (potencial)
3. Como controlá-la? (operação e recursos)

PASSO 1: QUAL É A SITUAÇÃO?

- Considerar informações passadas pela Central de Regulação Médica, por outras equipes no local e/ou por testemunhas;
- Chegada à cena observar: situação geral, presença de outros serviços e presença de agente de risco (fogo, fumaça, animais, produto perigoso, inundação, instabilidade de estruturas, fios elétricos, acesso difícil, tráfego intenso, armamento, aglomeração de pessoas e risco de pânico em massa, fluidos corporais, número de vítimas, etc.).



PASSO 2: PARA ONDE A SITUAÇÃO PODE IR?

- Considerar a evolução possível da situação nos próximos minutos e horas, por exemplo: explosão, intoxicação por fumaça, rompimento da estrutura, choque elétrico, violência interpessoal, vazamento de produtos, contaminação, vias intransitáveis, aumento do número de vítimas, etc.

PASSO 3: COMO CONTROLAR A SITUAÇÃO?

- Considerar o acionamento de recursos de apoio e/ou especializados como: equipes adicionais do SAMU, Bombeiros, Polícia, GCM, Defesa Civil, DEMUTRAN, Companhia de água e esgoto, aeromédico, Companhia de Energia Elétrica, etc.;
- Todos os acionamentos devem ser solicitados por meio da Central de Regulação Médica;
- Seguir regras gerais de estacionamento da viatura;
- Seguir as regras gerais de biossegurança.

AÇÕES BÁSICAS DE CONTROLE DE RISCOS PARA A PRIMEIRA EQUIPE QUE CHEGA À CENA:

1. Diante de riscos óbvios, posicione-se em local seguro e próximo:

- Se a rede elétrica foi envolvida, o local mais seguro e próximo para se posicionar é após os postes que ainda estiverem intactos;
- Se há presença ou suspeita de materiais tóxicos inaláveis ou fumaça, leve em consideração a direção do vento e consequentemente da fumaça antes de se posicionar, o vento deve estar batendo às costas do profissional;
- Se há fogo e fumaça na cena, além da direção do vento, considere uma distância de pelo menos 35m de distância para se posicionar com o vento batendo nas suas costas;
- Se há escoamento de combustível, posicione-se na direção contrária ao sentido do escoamento.



Página: 33



2. Informar detalhes a Central de Regulação Médica;
3. Delimitar zonas de segurança:
 - a. Se a cena é **segura**, iniciar o atendimento;
 - b. Se a cena é **insegura**, aguardar equipes especializadas na zona fria e considerar a montagem do posto médico.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 07 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

REGRAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

BIOSSEGURANÇA:

É conjunto de normas e procedimentos considerados seguros e adequados à manutenção da saúde em atividades com risco de se contrair doenças.

DURANTE O ATENDIMENTO:

- Avaliar a segurança da cena. Se necessário, solicite apoio à Central de Regulação Médica;
- Utilizar as precauções padrão como dispositivos de barreira (equipamentos de proteção individual - EPI) e práticas seguras.

EPI OBRIGATÓRIOS:

- Uniforme completo com calçado apropriado;
- Luvas de procedimento;
- Óculos de proteção;
- Máscara.

PRÁTICAS SEGURAS:

- Manter unhas curtas e limpas e caso se aplique, manter os cabelos presos;
- Não utilizar adornos em excesso de número e de tamanho (correntes, pulseiras, anéis e brincos);

Obs.: Brincos do tipo argola não são permitidos. Prefira o uso apenas de relógio.

- Desprezar materiais perfuro-cortantes no coletor apropriado da viatura;

Obs.: Veja outros aspectos sobre a segurança da vítima. Em caso de ocorrência de respingos biológicos acidentais lavarem imediatamente o local com sabão e água corrente ou soro fisiológico 0,9%.

- Em caso de acidente de trabalho durante o atendimento veja Protocolo específico (Protocolo 28).



APÓS O ATENDIMENTO:

- Recolha todo o lixo produzido no atendimento (luvas, gazes, etc.) para ser descartado na lixeira da viatura;
- Despreze as luvas e todo o material (lixo) de consumo não cortante utilizado no atendimento (invólucros, lençóis descartáveis, gazes, luvas etc.) no coletor de lixo hospitalar adequado (saco branco leitoso);
- Lavar cuidadosamente as mãos e antebraços, com água e sabão e secar;
- Na impossibilidade de lavar as mãos, utilizar álcool gel;
- Trocar o uniforme, caso o mesmo esteja úmido/sujo por fluídos corporais da vítima;
- Proceder à limpeza e desinfecção concorrente da viatura (principalmente das superfícies tocadas) e de materiais e equipamentos utilizados;
- Quando atingir $\frac{3}{4}$ da capacidade descartar o saco de lixo branco leitoso da viatura, e o coletor de perfurocortantes $\frac{2}{3}$ da capacidade, descartar nas Unidades de Saúde de destino e em local apropriado, de onde serão devidamente descartados.

Obs.: Jamais descarte esses itens em lixo comum.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 08

VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

NORMAS GERAIS DE ABORDAGEM EM OCORRÊNCIAS COM INDÍCIOS DE CRIME

OBJETIVOS:

Este Protocolo tem por objetivo descrever condutas assertivas para a equipe, com a finalidade de preservar evidências periciais, sem comprometer o atendimento à vítima.

1. Observar indícios de ocorrência criminal nas seguintes situações:

- Incidentes (trânsito, queda, incêndios, etc.);
- Agressões interpessoais ou autoagressão (FAB, FAF, intoxicação, múltiplas lesões por objetos contundentes, queimaduras extensas, abortamentos sem causa justificável aparente, etc.);
- Parada cardiorrespiratória em vítimas sem acompanhante e/ou sem informações adicionais;
- História incompatível com as lesões encontradas e/ou com a situação da cena;
- Acionamento em apoio a ações policiais.

2. Nos casos acima, certifique-se de que foi solicitado apoio da Policia Militar e/ou GCM por intermédio da Central de Regulação Médica e colha o máximo possível de informações ainda durante o deslocamento até a cena;

3. A segurança da equipe deve ser prioritária:

- Se a cena estiver segura, iniciar a abordagem da vítima;
- Se a cena for insegura, afastar-se e comunicar-se com a Central de Regulação Médica para as medidas necessárias de acionamento dos recursos especializados (policamento, bombeiros, etc.), observando e anotando pessoas que adentrem o local bem como eventos que ocorrerem na cena enquanto aguarda o apoio (sempre em lugar seguro e afastado com margem de segurança).

4. A cena não deve ser alterada, a menos que seja absolutamente necessário, para as ações de socorro à vítima, como por exemplo:

- Necessidade de RCP;
- Risco para a (s) vítima (s);



- Risco para a equipe;
- Risco para outras pessoas ou risco de novos incidentes;
- Impossibilidade física de acesso à (s) vítimas (s);
- Impossibilidade de outra forma de atendimento.

5. Regras gerais para abordagem de cenas com indícios de crime:

EM RELAÇÃO À VÍTIMA:

- Somente movimentar a vítima se for necessário para avaliação e procedimentos;
- Após ter movimentado a vítima e declarado o óbito, jamais tentar retorná-la à posição inicial, mas apenas descrever na ficha a posição em que ela foi encontrada;
- Se necessário, retirar as vestes da vítima;
- Agrupar e colocar em saco plástico todos os objetos e roupas retirados da vítima e entregar à autoridade policial;
- Estar atento a todas as informações fornecidas pela vítima durante o atendimento e transporte, anotando-as e transmitindo-as à autoridade policial.

EM RELAÇÃO À CENA:

- Informar à autoridade policial se foi necessário:
 - Movimentar mesas, cadeiras ou outros móveis para acessar a vítima ou executar procedimentos, descrevendo sua posição inicial;
 - Acender luzes na cena;
 - Tocar em algum objeto sem luvas.
- Recolher da cena todo o material médico-hospitalar utilizado no atendimento, como luvas, invólucros, gazes e outros resíduos, dando a eles o destino protocolar;
- Não limpar nem retirar ou recolher objetos ou sujidades que já se encontravam no local;
- Não circular muito na cena, procurando evitar apagar marcas de sapatos, pneus e outras;
- Evitar pisar em poças de sangue;
- Não tocar em objetos da cena com as luvas sujas com sangue;



- Não mexer em objetos na cena, exceto se colocarem a segurança da equipe em risco (exemplo: arma muito próxima ou vidros quebrados).

EM RELAÇÃO AO TIPO DE LESÃO:

- Em caso de ferimento penetrante, durante a retirada de vestes e exposição da vítima, preservar a área perfurada da veste, não fazendo cortes no local da perfuração;
- Em caso de enforcamento, se não houver sinais de morte evidente, movimentar a vítima para permitir o seu atendimento, preservando o instrumento utilizado na ação, incluindo o nó, quando presente.

DIANTE DA PRESENÇA DE ARMAS DE FOGO OU ARMAS BRANCAS NA CENA:

- Não tocar, a menos que haja risco para a equipe como, por exemplo, a possibilidade de acionamento inadvertido ou utilização por outra pessoa na cena;
- Se houver risco, afastar a arma, manuseando-a apenas pelo cabo e com as mãos enluvadas, colocando-a em um lugar que seja seguro para a equipe e para terceiros;
- JAMAIS tentar manipular uma arma de fogo, visando desarmá-la, destravá-la ou desmuniá-la;
- Evitar tocar, manusear ou limpar as mãos da vítima;
- Informar à autoridade policial se foi necessário remover a arma de lugar, descrevendo a dinâmica desse deslocamento.

NA PRESENÇA DE SINAIS DE MORTE EVIDENTE:

- Não tocar ou movimentar a vítima;
- Sair da cena exatamente pelo mesmo local em que entrou, procurando não alterar os vestígios da cena;
- Não permitir a entrada de outras pessoas na cena até a chegada da autoridade policial.

TER PREOCUPAÇÃO REDOBRADA COM OS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE (RAS):

- Anotar todos os horários com exatidão;
- Anotar nomes e instituições presentes na cena, incluindo prefixos de viaturas;



Página: 39



- Descrever com exatidão a posição em que a vítima foi encontrada e se foi necessário movimentá-la, informando a razão da movimentação;
- Descrever com exatidão as lesões provocadas pela equipe no corpo da vítima em função da necessidade de atendimento. Exemplos: punção para acesso venoso (detalhar locais e número de punções); suspeita de fratura do esterno e/ou costelas devido à realização de RCP, punção intraóssea;
- Anotar o nome da autoridade policial para o qual foram passadas as informações sobre o atendimento e/ou foi entregue as vestes e/ou objetos, ou passadas informações dadas pela vítima, dentre outros detalhes de interesse no caso.

30



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 09 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

SITUAÇÕES ESPECIAIS

Regras gerais para abordagem de eventos envolvendo:

Atendimentos em vias públicas

Presença da imprensa na cena

Presença de tumulto ou agitação social

ATENDIMENTO EM VIAS PÚBLICAS:

- Observar as regras gerais de avaliação da segurança da cena;
- Atuar sempre com discrição;
- Não expor a vítima à observação pública (atenção para retirada de roupas da mesma);
- Na presença de policiamento na cena, solicitar o isolamento da área, caso julgar necessário;
- Terminar os procedimentos dentro da viatura de apoio, com as portas fechadas, sempre que possível.

PRESENÇA DA IMPRENSA NA CENA:

- Observar as regras gerais de avaliação da segurança da cena;
- Atuar sempre com discrição e com urbanidade com os colegas;
- Tratar os profissionais da imprensa com civilidade e educação, deixando claro seu papel;
- Não se preocupar em impedir a filmagem. Cumprir com seu papel no atendimento à vítima;
- Preocupar-se em cumprir os protocolos;
- Não expor a vítima, respeitando sua privacidade:
 - Não fornecer dados pessoais, informações sobre o quadro ou sobre o caso;
 - Atenção para a retirada de roupas da vítima.
- Não facilitar a tomada de imagens, prejudicando o atendimento.

**PRESENÇA DE TUMULTO OU AGITAÇÃO SOCIAL COM RISCO PARA A EQUIPE:**

- Comunicar a Central de Regulação Médica sobre a situação e a necessidade de apoio;
- Observar as regras gerais de avaliação da segurança da cena;
- Na presença do policiamento na cena, considerar as orientações sobre manutenção de distâncias seguras, aproximação e estacionamento da viatura;
- A equipe deve permanecer reunida na área segura determinada pelo policiamento; não circular pela cena;
- Manter total atenção, pois situações como está são muito dinâmicas e podem mudar com facilidade;
- Não manifestar opiniões sobre os fatos do conflito. Manter discrição.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 10 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

REGRAS GERAIS PARA ABORDAGEM DE EVENTOS ENVOLVENDO TRANSPORTE AEROMÉDICO

INDICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE AERONAVES DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO):

- Transporte rápido de vítimas graves estabilizadas, como nos casos de:
 - Grande distância do hospital de destino mais adequado;
 - Condições críticas de trânsito por terra (congestionamentos, alagamentos, interdição de vias, etc.);
 - Incidentes envolvendo múltiplas vítimas (apoio na evacuação);
 - Situações de valência social significativa;
- Transferências de Unidades de Saúde periféricas para Centrais (APH secundário);
- Transporte de órgãos (transplantes), equipes e equipamentos;
- Acesso e evacuação em locais de difícil abordagem (ações de salvamento e resgate).

ACIONAMENTO DE HELICÓPTERO:

- Diante da indicação de uso do recurso aeromédico, a equipe do SAMU que está na cena deve solicitá-lo à Central de Regulação Médica via rádio;
- Diante da confirmação da indicação do recurso aeromédico, cabe a Central de Regulação Médica do SAMU:
 - Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para solicitar o recurso e decidir sobre o hospital de destino da vítima;
 - Informar à equipe solicitante sobre o tempo de chegada do recurso aeromédico.
- Se o acionamento de recurso aeromédico for efetuado diretamente por equipes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, cabe à equipe do SAMU informar o médico regulador do SAMU sobre o acionamento.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE UM LOCAL DE POUSO:



- Heliporto ou heliporto;
- Área ampla (50 m²) e plana, sem obstáculos suspensos (fios elétricos e árvores) e solo firme;
- Próximo à cena e distante o suficiente para evitar que o vento gerado cause danos.

REGRAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA PARA APROXIMAÇÃO E EMBARQUE DE VÍTIMAS NO HELICÓPTERO:

A equipe em terra deve:

- Ficar em local visível para permitir a localização pela equipe aeromédica;
- Permitir a avaliação e o preparo da vítima pela equipe aeromédica;
- Aproximar-se da aeronave apenas após a autorização da equipe aeromédica, mantendo-se no campo visual do piloto (pela frente);
- Auxiliar no transporte da vítima até a aeronave, se necessário com deslocamento com a viatura, dependendo da distância do ponto de pouso da aeronave;
- No caso de deslocamento da vítima até a aeronave, atentar para a manutenção de uma distância segura de parada;
- Realizar a aproximação pela dianteira ou pela lateral da aeronave, dentro do campo visual do piloto e jamais por trás, sob-risco de acidentes com o rotor de cauda;
- Aproximar-se sempre andando (jamais correndo) e com o tronco ligeiramente encurvado a frente;
- Aproximar-se sempre no mesmo plano e não de plano superior;
- Fixar todos os objetos que possam voar como:
 - Lençóis descartáveis e manta aluminizada;
 - Equipos de soro;
 - Bonés e adereços.

Obs.: Cabelos longos e soltos também podem provocar incidentes.

- Garantir realização de procedimentos invasivos e imobilizações ainda em terra;
- Sempre solicitar ao policiamento que mantenha observadores à distância;
- Passar as informações do caso para a equipe aeromédica;
- Colher e anotar dados de identificação da equipe e do hospital de destino;
- Comunicar dados do hospital de destino e outras intercorrências à Central de Regulação Médica.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 11 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

SEGURANÇA DA VÍTIMA

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:

Este protocolo se aplica a todos os tipos de atendimentos.

CONDUTA:

1. Práticas para a identificação da vítima:

- Identificar a vítima na ficha/boletim de atendimento com duas ou mais informações, dentre elas: nome completo sem abreviaturas, acompanhado de endereço completo, data de nascimento e/ou registro de um documento.
- Para vítimas inconscientes, confusas ou sem condição de informar e sem acompanhantes:
 - Realizar busca ativa de documentos nos pertences e fazer a identificação conforme orientado acima;
 - Na ausência de documentos, descrever detalhadamente na ficha/boletim de atendimento duas ou mais características pessoais (sexo, etnia, vestes e o local onde a vítima foi encontrada).
- Na ocorrência de parto, utilizar as fichas de identificação na mãe e no RN.

2. Práticas para um cuidado limpo e seguro:

- Lavar as mãos antes e depois de procedimentos ou do contato com a vítima e/ou do contato com material biológico;
- Na indisponibilidade de água e sabão, utilizar solução a base de álcool;
- Sempre utilizar luvas durante o atendimento;
- Garantir boas práticas na realização de procedimentos invasivos, mesmo em situação de urgência;
- Realizar os procedimentos de lavagem e desinfecção interna da viatura, conforme protocolos locais;
- Descartar material perfuro-cortante em local adequado;
- Recolher invólucros e outros artefatos da cena para descarte adequado.

3. Prática para a utilização de cateteres e sondas:



- Verificar adequação e permeabilidade dos dispositivos e conexões antes de iniciar a infusão.

4. Práticas para um procedimento seguro:

- Executar a checagem diária dos materiais, medicamentos e equipamentos e realizar a reposição dos itens faltantes;
- Atentar para o armazenamento correto, prazo de validade e integridade dos invólucros;
- Prever e comunicar etapas críticas e/ou possíveis eventos críticos durante a realização de procedimentos;
- Registrar a realização de procedimentos, número de tentativas e intercorrências, se houver.

5. Práticas para a administração segura de medicamentos e soluções:

- Identificar adequadamente os itens da mochila de medicamentos para facilitar a localização;
- Certificar-se dos sete “certos” da medicação:
 - Vítima certa;
 - Medicamento certo;
 - Dose certa;
 - Horário certo;
 - Via de administração certa;
 - Prescrição certa;
 - Validade certa.
- Utilizar materiais e técnicas assépticas na administração de medicamentos parenterais;
- Utilizar recursos de comunicação em alça fechada para confirmar prescrição verbal em situação de emergência e também após a administração de medicamentos;
- Destacar na ficha/boletim de atendimento informação positiva sobre alergias a algum medicamento;
- Manter uma lista de medicamentos utilizados no serviço com a respectiva apresentação, dose utilizada e principais cuidados para permitir consulta rápida.
- Registrar na ficha de atendimento: droga, dose, diluente, tempo/velocidade de infusão e demais informações pertinentes à administração;



- Notificar ao serviço a ocorrência de reações ou eventos adversos decorrentes do uso de medicações.

6. Práticas para promoção do envolvimento da vítima com sua própria segurança:

- Incentivar e valorizar a presença do acompanhante;
- Utilizar linguagem compreensível para comunicação com a vítima;
- Comunicar a vítima e/ou familiares todos os procedimentos e encaminhamentos a serem realizados;

7. Práticas para a comunicação efetiva:

- Utilizar recursos de comunicação em alça fechada durante o atendimento;
- Realizar a passagem sistematizada do quadro da vítima durante a transição do cuidado da vítima para a unidade de destino;
- Preencher adequadamente a ficha/boletim de atendimento e entregar uma cópia para a unidade de destino;
- Registrar o nome do profissional que recebeu a vítima na unidade de destino;
- Escrever em letra legível.

8. Segurança na utilização de tecnologia:

- Manter habilidades no uso dos equipamentos da viatura;
- Atentar para a condição das baterias recarregáveis;
- Assegurar boa fixação/guarda dos equipamentos e materiais dentro da viatura;
- Comunicar à chefia qualquer problema relacionado ao uso dos equipamentos e materiais.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 12 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

PREVENÇÃO DE QUEDAS

DEFINIÇÃO DE QUEDA:

É o deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, provocado por circunstâncias multifatoriais, resultando ou não em dano.

Considera-se queda quando uma pessoa é encontrada no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão. A queda pode ocorrer da própria altura, da maca/cama/berço ou de assentos (cadeira de rodas, poltronas, cadeiras, etc.), incluindo vaso sanitário.

FATORES DE RISCO PARA QUEDA:

- Idade <5 ou >65 anos;
- Presença de agitação e/ou confusão mental e déficits sensoriais;
- Uso de sedativos;
- Visão reduzida;
- Dificuldades de marcha;
- Mobiliário e acessos: berço, camas, escadas, tapetes, macas, etc.;
- Riscos ambientais: iluminação inadequada, pisos escorregadios, superfícies irregulares;
- Calçados, vestuário, bengalas ou andadores não apropriados;
- Transporte em prancha longa e/ou maca sem utilização de cintos de segurança ou sem as grades de proteção elevadas.

PROCEDIMENTO:

- Anotar no Relatório de Atendimento do Socorrista (RAS) se há risco para queda (fatores de risco);
- Auxiliar nos deslocamentos sempre que necessário;
- Considerar a necessidade de contenção física em caso de agitação ou confusão mental e seguir os protocolos pertinentes;
- Registrar os casos de queda que acontecerem no APH.



PREVENÇÃO DE QUEDA E ACIDENTES:

- Na cena, aproximar ao máximo a maca retrátil do local onde está a vítima, para evitar deslocamento longo na prancha;
- Na prancha longa, fixar a vítima com, no mínimo, três cintos de segurança (três pontos diferentes);
- Na maca, realizar fixação da vítima com os cintos de segurança;
- Transportar vítimas agitadas, contidas fisicamente ou com alto risco para queda, com a maca rebaixada;
- Anotar no Relatório de Atendimento do Socorrista (RAS) se há risco para queda.

TRANSPORTE DE CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES NA VIATURA DE APOIO:

- Sempre no colo no responsável;
- Na ausência do responsável, transportá-lo no colo do profissional de saúde, exceto se houver indicação de uso de incubadora;
- Os adultos devem estar com os cintos de segurança devidamente afivelados;
- O profissional de saúde deve permanecer próximo à vítima para manter a atenção e zelar por sua segurança.

TRANSPORTE DE CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES NA VIATURA DE APOIO:

- Na maca, acompanhada dos responsáveis;
- Se essa atitude provocar ansiedade nas vítimas, elas poderão ser transportadas no colo ou por profissional de saúde;
- Todos deverão estar com cintos de segurança afivelados;
- O profissional de saúde deve permanecer próximo para manter a atenção sobre a vítima e zelar por sua segurança;
- Seguir as regras de condução de veículos de emergência.



Página: 49



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 13 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

SISTEMATIZAÇÃO DA PASSAGEM DO CASO PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA

Ao final dos procedimentos de avaliação primária e secundária e da execução do Protocolo, a equipe deve passar detalhes do quadro e do atendimento à Central de Regulação Médica.

Informar à Central de Regulação Médica:

- Idade;
- Sexo;
- Motivo do chamado;
- Relato do que foi encontrado na cena incluindo a queixa atual (motivo do chamado);
- Resultado da avaliação primária detalhando os procedimentos realizados;
- Resultado da avaliação secundária com ênfase para:
 - Sinais vitais;
 - Escala de Coma de Glasgow;
 - Oximetria;
 - Revised Trauma Score - RTS (se indicado);
 - Escala de Cincinnati;
 - Achados específicos do exame físico por segmentos corporais.

40



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 14 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

LIMPEZA CONCORRENTE DA VIATURA

DEFINIÇÃO:

Limpeza efetuada a cada início de plantão ou após os atendimentos. Prevê a limpeza da parte interna, mobiliário e equipamentos da viatura. Proceder da seguinte forma:

1. Continuar a disposição (QAP);
2. Usar EPI apropriado para a tarefa a ser executada (luvas de borracha, máscara, avental e óculos);
3. Reunir os materiais e produtos necessários para executar a limpeza:
 - Panos de limpeza (para mobiliário, parede e piso separadamente);
 - Produto desinfectante estabelecido pelo serviço.
4. Observar a sequência:
 - Iniciar pela dianteira do salão em direção à porta traseira e sempre limpar do teto em direção ao chão;
 - Proceder à limpeza interna e externa do armário.
 - Deixar o piso para o final;



Página: 51



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 15

VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

LIMPEZA TERMINAL DA VIATURA

DEFINIÇÃO:

Limpeza efetuada por toda a equipe a cada 07 dias conforme escala, e/ou sempre que necessário nos casos de suspeita de doença infectocontagiosa ou excessiva sujeira, como material biológico, chuva e barro, etc. Prevê a limpeza e desinfecção da parte interna, mobiliário e equipamentos da viatura, além da lavagem externa. Proceder da seguinte forma:

1. Comunicar a Central de Regulação Médica antes de iniciar a limpeza terminal;
2. Continuar a disposição (QAP);
3. Usar EPI apropriado para a tarefa a ser executada (luvas de borracha, máscara, avental e óculos);
4. Reunir os materiais e produtos necessários para executar a limpeza:
 - Panos de limpeza (para mobiliário, parede e piso separadamente);
 - Produto desinfectante estabelecido pelo serviço.
5. Observar a sequência:
 - Iniciar pela cabine e dianteira do salão em direção à porta traseira e sempre limpar do teto em direção ao chão;
 - Proceder à limpeza interna e externa do armário.
 - Deixar a limpeza externa e do piso da viatura por último.
6. Comunicar à Central de Regulação Médica quando a limpeza estiver concluída.



Página: 52



OBSERVAÇÕES:

- Retirar os materiais e equipamentos da viatura por fases. Efetuar a limpeza por compartimentos repondo-os logo a seguir, evitando atrasos em caso de acionamento;
- Ao retirar os materiais de consumo e descartáveis de dentro dos armários e gavetas para a limpeza, verificar a validade dos mesmos e acondicioná-los em sacos plásticos identificados e se estiver vencido, encaminhá-los ao almoxarifado para realizar troca.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 16 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

PRECAUÇÃO PADRÃO

Recomenda-se que um sistema de Precaução Padrão seja adotado por todos os profissionais de saúde envolvidos na assistência direta ao indivíduo, independente da doença inicialmente diagnosticada.

AÇÕES NO APH:

- Lavar as mãos antes e após contato com a vítima, quando não for possível usar álcool gel;
- As luvas devem ser utilizadas para:
 - Manipulação de sangue e outros fluidos corporais;
 - Manipulação de membranas mucosas ou pele não íntegra de todas as vítimas;
 - Procedimentos em equipamentos ou superfícies contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais;
 - Venopunção, intraóssea, sonda nasogástrica e dispositivos supraglóticos e infra glóticos etc.

OBSERVAÇÕES:

- Após a retirada das luvas, realizar a lavagem das mãos ou desinfecção com álcool gel.
- As luvas devem ser trocadas após o contato com cada vítima.
- Utilizar mangas longas do uniforme quando houver contato direto com a vítima (sangue e/ou fluidos corporais).

PRECAUÇÃO DE CONTATO

INDICAÇÃO:

No cuidado de vítimas com infecção suspeita ou reconhecida de importância epidemiológica que seja transmitida pelas mãos/pele, tais como infecção ou colonização por agente multirresistente, herpes simples, abscessos, celulite,



furunculose, piodermites, pediculose, escabiose, conjuntivites, contato entérico (hepatite A, diarreia infecciosa), contato com secreções respiratórias (vírus sincicial respiratório, para influenza, enterovírus), etc.;

AÇÃO:

- Lavar as mãos, antes e após contato com a vítima.
- As luvas devem ser utilizadas para: manipulação de sangue e/ou fluidos corporais, membranas mucosas ou pele não íntegra de todas as vítimas, procedimentos em equipamentos ou superfícies contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais, intubação endotraqueal, venopunção, e intraóssea.
- Utilizar EPI's (avental descartável, luvas de procedimento, máscara cirúrgica e óculos de proteção etc.).

PRECAUÇÃO EM AEROSSÓIS

INDICAÇÃO:

Vítima com suspeita ou confirmação de doenças que se transmite pelo ar, com partículas menores que 5 micras, as quais ficam suspensas no ar e são transmitidas a longa distância, como tuberculose, sarampo e varicela, etc.;

O acompanhante deverá fazer uso de máscara cirúrgica.

AÇÃO:

- Cuidados da Precaução Padrão;
- Utilizar EPI's (avental descartável, luvas de procedimento, touca, máscara N95 e óculos de proteção ou face shield).

PRECAUÇÃO EM GOTÍCULAS

INDICAÇÃO:

Vítimas com infecção ou suspeita de doenças que sejam transmitidas por gotículas de orofaringe (expressão verbal com ausência de barreira física, tosse ou espirros) como *Haemophilus influenza*, *Neisseria meningitidis*, *Streptococcus pneumoniae*,



Página: 55



rubéola, caxumba, difteria, coqueluche, adenovírus, meningococo. Essas partículas (gotículas) são maiores que 5 micras e a transmissão via aérea é mais curta.

AÇÃO:

- Cuidados de Precaução Padrão; ênfase para máscara cirúrgica para distâncias menores que 1,0 m da vítima (profissional e vítima);
- Acompanhante deverá fazer uso de máscara cirúrgica.

UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Utilizar luvas descartáveis, máscara facial e óculos protetores em qualquer ocorrência;
- Portar avental descartável, em caso de ocorrência com excesso de sangue ou outros fluídos corporais;
- Utilizar luvas descartáveis, máscara facial, óculos protetores e avental descartável (se necessário) para a limpeza e desinfecção da unidade móvel e equipamentos;
- Utilizar luvas descartáveis, máscara facial e avental descartável para a limpeza e desinfecção de materiais.



Página: 56



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Nº. 17 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

ACIDENTES DE TRABALHO

DEFINIÇÃO:

Acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho, onde os mesmos estão expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados. Os ferimentos com agulhas e materiais perfurocortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite B (HBV) e o da hepatite C (HCV) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.

CONDUTA:

Nas situações que envolvam acidente de trabalho com material biológico, preconiza-se a orientação determinada pela Secretaria de Saúde de Itapevi.



Página: 57



FLUXOGRAMA DE ACIDENTES DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 473 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

FLUXOGRAMA DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Elaborado por:
Enf. Viviane Montesano Rito de Carvalho
Tec. Enf. Milena da Silva Souza

Conduta apóis Acidente o de Trabalho

Profissional de Saúde, estagiários e/ou residentes, coletor de resíduos, e outros profissionais acidentados em decorrência de suas atividades laborais.

- Realizar cuidados imediatos no local – pele íntegra: lavar com água e sabão; Mucosa: lavar exaustivamente com SF 0,9%
- Comunicar Chefia Imediatamente

Acidentado deverá ser avaliado por um profissional de saúde (enfermeiro ou médico)*

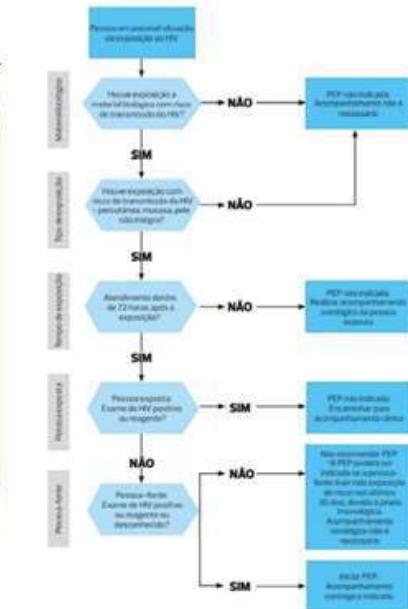
Chefia deverá preencher o formulário da CAT e encaminhar para atendimento.

PROCECER FLUXO PEP***

- Todos que tenham risco para HIV e/ou Hep. Virais, deverão realizar seguimento no SAE

- O ACIDENTADO DEVERÁ:**
- Procurar ou ser encaminhado para serviço de atendimento médico;
 - Obter cópia da ficha de atendimento médico e exames complementares (caso sejam realizados);
 - Apresentar declaração ou atestado médico com diagnóstico e CID;
 - Este local de atendimento, deverá preencher*** a Notificação do ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO (SINAN) e encaminhá-la à vigilância epidemiológica.
 - Comunicar à chefia e solicitar preenchimento de formulário para a CAT confirmando ciência do ocorrido;
 - Procurar o Departamento de Medicina e Saúde do Servidor, com documentos supracitados, até 24 horas da ocorrência do acidente (Lei 8213/91- Art. 22- Lei 190/2010- Art. 106).

Figura 2 – Fluxograma para Indicação de PEP ao HIV





Página: 58



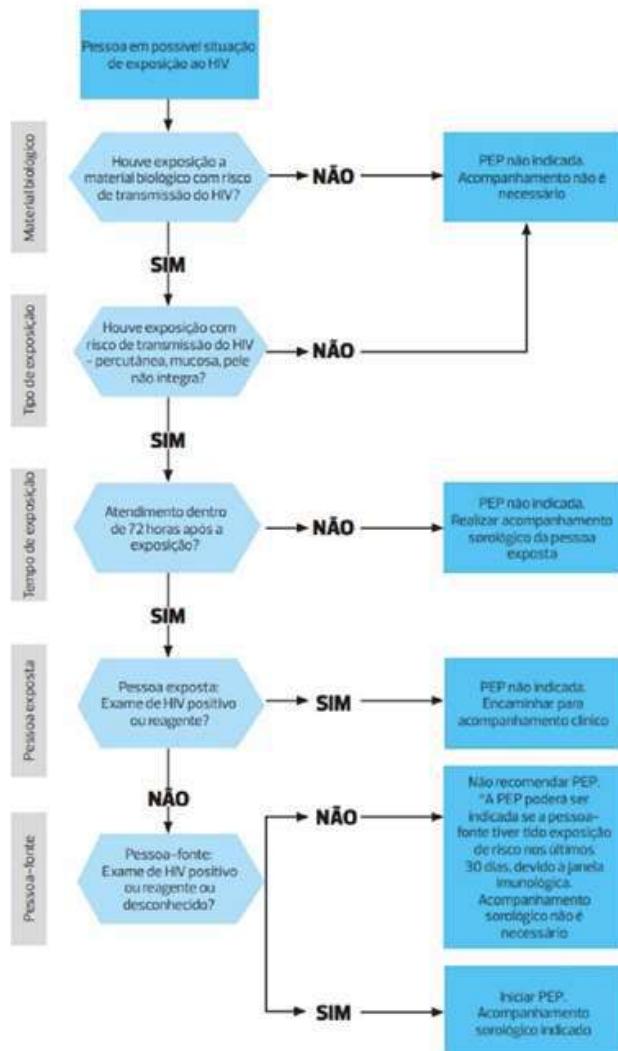
FLUXOGRAMA PARA INDICAÇÃO DE PEP AO HIV

**ITAPEVI**
PREFEITURA

FLUXOGRAMA DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDERua Carmem Silva de Almeida, 473 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Figura 2 – Fluxograma para indicação de PEP ao HIV



Fonte: DCCI/SVS/MS.

* Se local de trabalho for UBS/USF ou PS (ou unidade onde tenha TR ou coleta de exame laboratorial imediato), o atendimento será na própria unidade; demais, deverão ser encaminhados ao PS Central. ** A ficha de Notificação de Acidente de Trabalho com material Biológico deverá ser preenchida com atenção especial aos itens 31 a 58, é encaminhado a vigilância epidemiológica.

*** FLUXOGRAMA PEP, vide verso. [Este fluxograma não servirá como referência para ACIDENTE DE TRABALHO. Vide fluxograma próprio.](#)

49



Página: 59

**COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

| COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT | | Nº |
|--|----------------|--|
| I- IDENTIFICAÇÃO DO ACIDENTADO | | |
| 1- Nome: | | |
| 2- Data de nascimento: | | 3- Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F |
| 5- RE: | 6- CPF: | 7- Função: |
| 8- Endereço: | | |
| 9- Bairro: | | |
| 10- CEP: | 11- Município: | 12- UF: |
| 13- Telefone: <input type="text"/> | 14- E-mail: | |
| 15- Local de Trabalho: | | |
| 16- Secretaria: | | |
| 17- Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> Outros Qual? _____ | | 18- Data de Admissão: |
| II- ACIDENTE OU DOENÇA | | |
| 19- Data do Acidente: | | 20- Hora do Acidente: |
| 21- Após quantas horas de trabalho? | | 22- Horário de Trabalho: |
| 23- Tipo: <input type="checkbox"/> Típico <input type="checkbox"/> Trajeto <input type="checkbox"/> Doença | | 24- Último dia trabalhado: |
| 25- Local do Acidente: | | |
| 26- Houve Afastamento: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo, informar quantos dias: | | |
| 27- Especificação do Local do Acidente: | | |
| Obs: Preencher os campos 28 a 31 somente em caso de acidente de Trajeto | | |
| 28- Trajeto usual do servidor: | | |
| 29- Meio de locomoção utilizado pelo servidor quando sofreu o acidente: | | |
| 30- Houve alteração/mudança de trajeto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| 31- Caso positivo, explique os motivos: | | |
| 32- Parte do corpo atingida: | | |
| 33- Agente Causador: | | |
| 34- Descrição da situação geradora do acidente: | | |
| 35- Houve registro policial? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | 36- Houve morte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| _____ Local e Data | | _____ Assinatura do Servidor |



Página: 60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**III-TESTEMUNHAS****TESTEMUNHA I**

37- Nome:

38- Telefone: () 39- E-mail:

40- CPF: 41- Função:

42- () Estava no local no momento do acidente

43- () Presenciou o acidente

44- () Ajudou a socorrer a vítima do acidente

45- () Trabalha no mesmo local do funcionário

Local e Data

Assinatura da testemunha I

TESTEMUNHA II

46- Nome:

47- Telefone: () 48- E-mail:

49- CPF: 50- Função:

51- () Estava no local no momento do acidente?

52- () Presenciou o acidente?

53- () Ajudou a socorrer a vítima do acidente?

54- () Trabalha no mesmo local do funcionário?

Local e Data

Assinatura da testemunha II

IV-CHEFIA IMEDIATA

55- Nome:

56- Secretaria:

57- Telefone: () 58- E-mail:

59- CPF: 60- Função:

61- () Estava no local no momento do acidente?

62- () Presenciou o acidente?

63- () Ajudou a socorrer a vítima do acidente?

64- () Trabalha no mesmo local do funcionário?

65- Foi informado do fato, em caso positivo, por quem?

Local e Data

Assinatura da chefia

NOTA: A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS MÉDICOS (ATESTADOS) E A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Advanced Cardiovascular Life Support Provider Manual 2016

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, Brasília, 21/02/2020.

Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Colégio Brasileiro de Enfermagem em Emergência (COBEEM), Recomendações para prevenção e controle de exposição no atendimento a vítimas portadores de COVID-19 para profissionais do atendimento pré-hospitalar e transporte de vítimas. 2020.

Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens. OMS, 1989

Código de Trânsito Brasileiro, 2021

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP). COVID-19. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs), 2020.

Constituição Federal Artigo 5, inciso X/ 88.
COFEN 653/2020

Diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association.

ECA. Lei 8069/1990

Enfermagem em Revista. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Edição 24 abril/maio/junho 2019. pág. 24-29.

Estatuto da Pessoa com Deficiência Física, Lei 13.146/2015
Estatuto do Idoso. Lei 10.741/ 2003, atualizada em 2020.

Lei Federal nº. 7498/1986, no Decreto Federal nº. 94406/1987

Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico para o novo Coronavírus (2019-n-COV). Brasília: 2020.

Ministério da Saúde. Coronavírus – Sintomas. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/sintomas>

NAEMT. Prehospital Trauma Life Support (PHTLS), tradução da 9ª edição, Ed. Tiele Patricia Machado, SP, 2021.

Portaria 2048/2002



Página: 62



Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar: Suporte Intermediário de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, 2014; 4ª. edição

Resolução COFEN 358/2009.

Resolução COFEN 564/2017.

Resolução COFEN 633/2020.

Suporte Avançado de Vida – S.A.V. – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Ministério da Saúde. 2016

Suporte Intermediário de Vida – SIV SAMU / SP. Prefeitura do Município de São Paulo. 4º ed. 2014.

VELASCO, IT, BRANDÃO NETO, RA, SOUZA, HP et al. Emergências Clínicas: Abordagem Prática 13ª Ed, Manole, Barueri-SP, 2019



Página: 63



TERMO DE CIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que estou ciente do Protocolo do Veículo de Intervenção Rápida (VIR), bem como a responsabilidade de aplicar os procedimentos neles descritos.

Pág. 56 de 66 - Documento assinado digitalmente por JACKLINE DOS SANTOS, VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEIÇÃO, APARECIDA LIMA ZAFERNANDES, GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES, RENATO CÉ SAR PEREIRA COIMBRA, EVANDRO AUGUSTO PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMI 131072/2025 e o código UIMWZQ6X.



Página: 64



ANEXO I – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO CONDUTOR



ITAPEVI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Camponês Silviano de Almeida, 470, Cidade Saude / Itapevi / São Paulo / CEP: 06060-070
Tel: (11) 4145-8499 / www.saude.itapevi.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU REGIONAL OESTE

NOME COMPLETO:

RE:

DATA: ___ / ___ / ___

VTR: ___ PLACA: ___ PLANTÃO: Diurno () Noturno ()

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|---|------------|--|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Condutor: _____ | Enfermagem: _____ | Médico: _____ | Brevidade()S()N | | | | | | | | | | |
| End: _____ | Nº: _____ | Bairro: _____ | | | | | | | | | | | |
| Name 1: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Name 2: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Após: _____ Destina: _____ | | | | | | | | | | | | | |
| horário km | horário km | horário | horário km | horário km | | | | | | | | | |
| <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td></tr></table> | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Saída Base | No local | Salida do local | Destino | Na Base | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|---|------------|--|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Condutor: _____ | Enfermagem: _____ | Médico: _____ | Brevidade()S()N | | | | | | | | | | |
| End: _____ | Nº: _____ | Bairro: _____ | | | | | | | | | | | |
| Name 1: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Name 2: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Após: _____ Destina: _____ | | | | | | | | | | | | | |
| horário km | horário km | horário | horário km | horário km | | | | | | | | | |
| <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td></tr></table> | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Salida Base | No local | Salida do local | Destino | Na Base | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|---|------------|--|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Condutor: _____ | Enfermagem: _____ | Médico: _____ | Brevidade()S()N | | | | | | | | | | |
| End: _____ | Nº: _____ | Bairro: _____ | | | | | | | | | | | |
| Name 1: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Name 2: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Após: _____ Destina: _____ | | | | | | | | | | | | | |
| horário km | horário km | horário | horário km | horário km | | | | | | | | | |
| <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td></tr></table> | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Salida Base | No local | Salida do local | Destino | Na Base | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|---|------------|--|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Condutor: _____ | Enfermagem: _____ | Médico: _____ | Brevidade()S()N | | | | | | | | | | |
| End: _____ | Nº: _____ | Bairro: _____ | | | | | | | | | | | |
| Name 1: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Name 2: _____ | Idade: _____ | | | | | | | | | | | | |
| Após: _____ Destina: _____ | | | | | | | | | | | | | |
| horário km | horário km | horário | horário km | horário km | | | | | | | | | |
| <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td></tr></table> | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Salida Base | No local | Salida do local | Destino | Na Base | | | | | | | | | |

SAMU Regional Oeste – Itapevi/SP
Rua Professor Dianópolis Antônio Senna, 204 Cidade Saude – Itapevi/SP
Centro: Administrativo: 4150-6765 / Atendimento DCCOM: 4143-6200 / 192





Página: 65



ANEXO II – CHECKLIST CONDUTOR SOCORRISTA



PRÉ-PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Germano Silveira Alencar, 470, Centro Social / Itapevi / São Paulo / CEP: 08880-000
Tel: (11) 4145-8492 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



CHECKLIST – CONDUTOR SOCORRISTA

Obrigatório preencher na primeira hora do plantão, e ao término de cada plantão entregar a viatura lavada e abastecida.

DATA: ____ / ____ / ____ Plantão: D () N () VTR _____ Placa _____ Km _____

Nome Completo: _____ RE: _____

| | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|------------|---------------------|------------|-----------|--|
| Chaves da viatura | Cartão de abastecimento | | | | | |
| Chave da base e base amador | Recebeu vtr limpa: sim () não () | | | | | |
| Corda | Lanterna portátil | | | | | |
| Cartão ARTESP | Armário | | | | | |
| Triângulo e extintores | Guincho e acessórios | | | | | |
| Tomada externa e Extensão | Fita Zebrada | | | | | |
| Limpador de para-brisa e água | Cone de Segurança : QTD () | | | | | |
| Documento (CRLV) | Cone de Segurança : QTD () | | | | | |
| Pneus e Estepe | Alicate Corta Vergalhão () | | | | | |
| Sirene e Ray-light | Prancha Rígida: QTD () | | | | | |
| Farol e lanternas | Prancha Infantil: QTD () | | | | | |
| Macaco e Chave de rodas | Luva de Vaqueira () | | | | | |
| Engate traseiro | Capacetes QTD () | | | | | |
| Oxigênio | Grande 1º (lbs) | 2º (lbs) | Portátil 1º (lbs) | 2º (lbs) | | |
| Água Radiador | Mínimo () | Médio () | Máximo () | | | |
| ARLA | Mínimo () | Médio () | Máximo () | | | |
| Óleo do Motor | Mínimo () | Médio () | Máximo () | | | |
| Óleo de Freio | Mínimo () | Médio () | Máximo () | | | |
| Óleo de Direção | Mínimo () | Médio () | Máximo () | | | |
| Combustível | Reserva () | 1/4 () | 1/2 () | 3/4 () | Cheio () | |

ESTADO GERAL DA VIATURA

| | | | | | |
|---|--------|-----------|--|--|--|
| Direção | Obs.: | | | | |
| Embreagem | | | | | |
| Vazamentos | | | | | |
| Tração 4x4 | | | | | |
| Freio Pé | | | | | |
| Freio Mão | | | | | |
| Lataria | | | | | |
| Km Abastecimento: | Local: | Horário : | | | |
| Lavagem VTR: | Local: | Horário : | | | |
| Ao término do plantão entregou a viatura limpa e abastecida? limpa sim () não () Abastecida () sim () não () | | | | | |
| Caso não consiga lavar ou abastecer a viatura, justificar o motivo: | | | | | |

Assinatura do Condutor

Assinatura da Chefia

SAMU Regional Centro – Itapevi/SP
Rua Professor Cláudio Astório Sassel, 204 Centro Social – Itapevi/SP
Centro: Administrativo: 4450-6765 / Atendimento DECOM: 4143-8200 / 192





Página: 66



ANEXO III – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Secretaria Municipal de Saúde – SAMU 192 | | | | | |
|---|--|---|--|--|-----------------------------------|
| RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM EM PRÁTICAS AVANÇADAS | DATA: / / | Nº DE EVENTO: | HORA DO ACONTECIMENTO: <input type="checkbox"/> USA 01 <input type="checkbox"/> VIR <input type="checkbox"/> SIV | | |
| MOTIVO DO CHAMADO: | CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: <input type="checkbox"/> VERMELHO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> VERDE <input type="checkbox"/> AZUL | | | | |
| LOCAL DE ATENDIMENTO: <input type="checkbox"/> VIA PÚBLICA <input type="checkbox"/> DOMICILIAR <input type="checkbox"/> REMOÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS | | | | | |
| NOME DA VÍTIMA: | RG: | IDADE: | SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | |
| NOME DO (A) ACOMPANHANTE: | RG: | TEL.: | | | |
| ENDEREÇO: | Nº: | COMPL.: | BAIRRO: | | |
| TIPO DE ATENDIMENTO | CINEMÁTICA | TIPO DE SITUAÇÃO | ANTECEDENTES | | |
| <input type="checkbox"/> TRAUMA <input type="checkbox"/> NEONATOLOGIA <input type="checkbox"/> QUEDA: <input type="checkbox"/> PROPRIA ALTURA <input type="checkbox"/> MOTO | <input type="checkbox"/> BIKE <input type="checkbox"/> ALTURA: _____ <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | <input type="checkbox"/> S/ CINTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> C/ CAPACETE | <input type="checkbox"/> ASMA/DPOC <input type="checkbox"/> HAS | | |
| <input type="checkbox"/> CLÍNICO <input type="checkbox"/> OBST/GINÉCOLOGIA <input type="checkbox"/> COUSÃO: <input type="checkbox"/> AUTO X MOTO <input type="checkbox"/> MOTO X MOTO | <input type="checkbox"/> COUSÃO: <input type="checkbox"/> AUTO X MOTO <input type="checkbox"/> MOTO X MOTO | <input type="checkbox"/> Q/ CINTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> CAPACETE/RET. POR TERCEIROS | <input type="checkbox"/> DIABETES <input type="checkbox"/> ALERGIA | | |
| <input type="checkbox"/> PEDIATRIA <input type="checkbox"/> PSIQUIATRIA <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | <input type="checkbox"/> S/ CAPACETE <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | <input type="checkbox"/> SEQUELA AVC <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | | |
| ESCALA DE COMA DE GLASGOW ADULTO | | | | | |
| ABERTURA OCULAR | RESPOSTA VERBAL | RESPOSTA MOTORA | AVALIAÇÃO PUPILAR | | |
| <input type="checkbox"/> ESPONTÂNEA <input type="checkbox"/> ORIENTADA <input type="checkbox"/> CONFUSA <input type="checkbox"/> NENHUMA <input type="checkbox"/> NENHUMA <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | <input type="checkbox"/> OBEDIENCE A COMANDOS <input type="checkbox"/> LOCALIZA PRESSÃO <input type="checkbox"/> GRUNIDOS <input type="checkbox"/> NENHUMA <input type="checkbox"/> FINAL: | <input type="checkbox"/> 6 OBEDIENCE A COMANDOS <input type="checkbox"/> LOCALIZA PRESSÃO <input type="checkbox"/> FLEXÃO ANORMAL <input type="checkbox"/> NENHUMA <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | DIREITA <input type="checkbox"/> ISOCÓRICA <input type="checkbox"/> MIÓTICA <input type="checkbox"/> MIDRIÁTICA <input type="checkbox"/> REATIVO <input type="checkbox"/> N. REATIVO | ESQUERDA <input type="checkbox"/> ISOCÓRICA <input type="checkbox"/> MIÓTICA <input type="checkbox"/> MIDRIÁTICA <input type="checkbox"/> REATIVO <input type="checkbox"/> N. REATIVO | |
| <input type="checkbox"/> TOTAL - INICIAL: <input type="checkbox"/> FINAL: | <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | | | PREScriÇÃO: <input type="checkbox"/> MÉDICA <input type="checkbox"/> ENFERMAGEM | |
| DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM: <input type="checkbox"/> DOR AGUDA <input type="checkbox"/> MOBILIDADE FÍSICA PREJUDICADA <input type="checkbox"/> RISCO DE INFECÇÃO <input type="checkbox"/> RISCO DE QUEDA <input type="checkbox"/> TROCA DE GASES PREJUDICADA | | | | MEDICAÇÃO <input type="checkbox"/> HORA <input type="checkbox"/> ADM <input type="checkbox"/> ENF / TE | |
| <input type="checkbox"/> ANGIEDADE <input type="checkbox"/> RISCO DE INTEGRIDADE DA PELE PREJUDICADA <input type="checkbox"/> OUTROS: | | | | | |
| PA: | X: | FC: | FR: | SpO ₂ INICIAL: FINAL: T: °C | GLICEMIA CAPILAR: INICIAL: FINAL: |
| AVALIAÇÃO PRIMÁRIA | | | | PROCEDIMENTOS PROTOCOLADOS | |
| HEMORRAGIA EXANGUINANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | CURATIVO: <input type="checkbox"/> OCCLUSIVO <input type="checkbox"/> COMPRESSIVO <input type="checkbox"/> VALVULADO <input type="checkbox"/> TORNIQUETE/LOCAL: _____ HORA: _____ | |
| VIAS AÉREAS PÉRVIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | AVP <input type="checkbox"/> IO <input type="checkbox"/> IM - LOCAL: _____ | |
| RESPIRAÇÃO <input type="checkbox"/> EUPNEICO <input type="checkbox"/> BRADIPNEICO <input type="checkbox"/> TAQUIPNEICO <input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> TEC > 2 SEGUNDOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | CONTENÇÃO MECÂNICA <input type="checkbox"/> PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA <input type="checkbox"/> PROTOCOLO DE HIPOGLICEMIA <input type="checkbox"/> EV <input type="checkbox"/> VO <input type="checkbox"/> PROTOCOLO DE ASMA / DPOC <input type="checkbox"/> PROT. DE ANAFILAXIA <input type="checkbox"/> ASP. VIA AÉREA SUPERIOR <input type="checkbox"/> PROT. PREVENÇÃO DE Quedas <input type="checkbox"/> MONITORIZAÇÃO CARDIÁCA <input type="checkbox"/> ECG <input type="checkbox"/> DEA <input type="checkbox"/> MÁSCARA ALTO FLUXO <input type="checkbox"/> CATETER NASAL: _____ U/MIN <input type="checkbox"/> MANOBRAS DE DESENGASGOS <input type="checkbox"/> MÁSCARA LARINGÉA <input type="checkbox"/> RCP <input type="checkbox"/> AUTOPULSE <input type="checkbox"/> BVM <input type="checkbox"/> CÁNULA OROFARINGEA <input type="checkbox"/> IMOB. COLETE DORSAL (KED) <input type="checkbox"/> IMOB. DE QUADRIL <input type="checkbox"/> IMOB. TALA MOLDÁVEL - LOCAL: _____ | |
| PULSOS PERIFÉRICOS <input type="checkbox"/> CHEIO <input type="checkbox"/> FILIFORME <input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> PELE <input type="checkbox"/> CORADA <input type="checkbox"/> DESCORADA <input type="checkbox"/> PEGAJOSA <input type="checkbox"/> CIANOSE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | RESPONSIVO <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> REJECA DE ATENDIMENTO <input type="checkbox"/> REJECA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR | |
| EU, ABAIXO ASSINADO, DEVIDAMENTE ORIENTADO (A) E CIENTE DOS RISCOS, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE, ISENTANDO O SERVIÇO DO SAMU DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADVINHA DESTEATO. CONFIRMO O COMPARECIMENTO DA EQUIPE DO SAMU NO LOCAL DA Ocorrência. | | | | DESECHO DA VÍTIMA <input type="checkbox"/> REMOVIDA PELA EQUIPE: <input type="checkbox"/> USA 01 <input type="checkbox"/> VIR <input type="checkbox"/> SIV <input type="checkbox"/> ALFA: _____ (CB) <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> ÓBITO DURANTE O ATENDIMENTO <input type="checkbox"/> APRESENTA SINAIS DE MORTE EVIDENTE <input type="checkbox"/> QUASI: <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> CONSTATADO POR: DR: _____ CRM: _____ HORA: _____ <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica <input type="checkbox"/> MÉDICO / ENF. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO | |
| NOME / ASS.: _____ RG: _____ | | | | APOIO NA CENA <input type="checkbox"/> USA 01 <input type="checkbox"/> SIV <input type="checkbox"/> ALFA: _____ (SR 01/02) <input type="checkbox"/> CB <input type="checkbox"/> GCM <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="checkbox"/> ENCARREGADO: <input type="checkbox"/> PREFIXO VIATURA: | |
| EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM: _____ MIN _____ | | | | | |
| ENF / TE (CARIMBO E ASS): _____ CONDUTOR: _____ | | | | | |

Obs. A D/P via do R/S SAMU e 2º via do R/S Unidade de Saúde
RE: TEORIA DE HEDGREN/REFLAISAMU Regional Centro / 16º
Rua Professor Dimas de Oliveira Sandes, 266 - Cidade São Paulo/SP Fone: 11-4140-8300
E-mail: saude.enfermagem@itapevi.sp.gov.br

REVISTADO / MDP/DM NOV/2022 / 3325



Página: 67



ANEXO IV – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE MÉDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Secretaria Municipal de Saúde – SAMU 192

| RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA | | DATA: / / | | Nº DE EVENTO: | | HORA DO ACONDIMENTO: | | VTR: [] USA 01 [] VIR | |
|--|----|--|----|---|---|---|--|--|--|
| MOTIVO DO CHAMADO: CLASSIFICAÇÃO DA VÍTIMA: [] VERMELHO [] AMARELO [] VERDE [] AZUL | | | | | | | | | |
| VÍTIMA: [] PEDESTRE [] CONDUTOR [] PASSAGEIRO | | | | | LOCAL DE ATENDIMENTO: [] VIA PÚBLICA [] DOMICILIAR [] OUTROS | | | | |
| NOME DA VÍTIMA: RG: IDADE: SEXO: M [] F [] | | | | | | | | | |
| NOME DO (A) ACOMPANHANTE: RG: TEL.: | | | | | | | | | |
| ENDERECO: N°: COMPL: BAIRRO: | | | | | | | | | |
| TIPO DE ATENDIMENTO | | CINÉMÁTICA | | | PRESCRIÇÃO MÉDICA | | | | |
| <input type="checkbox"/> TRAUMA <input type="checkbox"/> CLÍNICO <input type="checkbox"/> PEDIATRÍA <input type="checkbox"/> OUTROS | | <input type="checkbox"/> NEONATOLOGIA <input type="checkbox"/> OBST/GINECOLOGIA <input type="checkbox"/> PSIQUIATRIA <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | | | QUEDA: [] PRÓPRIA ALTURA [] MOTO <input type="checkbox"/> BIKE [] ALTURA _____ [] NÃO SE APlica COLISÃO: [] AUTO X MOTO [] MOTO X MOTO <input type="checkbox"/> AUTO X ÔNIBUS [] MOTO X ÔNIBUS <input type="checkbox"/> OUTROS | | | | |
| ABERTURA OCULAR | | RESPOSTA VERBAL | | RESPOSTA MOTORA | | ESCALA DE CINCINNATI | | AVALIAÇÃO PUPILAR | |
| <input type="checkbox"/> ESPONTÂNEA <input type="checkbox"/> ESTÍMULO VERBAL | | <input type="checkbox"/> ORIENTADA <input type="checkbox"/> CONFUSA | | <input type="checkbox"/> OBEDIÊCE A COMANDOS <input type="checkbox"/> LOCALIZA PESSOAS | | <input type="checkbox"/> DIREITA [] ESQUERDA [] AUSENTE <input type="checkbox"/> PRESERVADA [] ALTERADA [] AUSENTE | | <input type="checkbox"/> ISOCÓRICA [] ISOCÓRICA <input type="checkbox"/> MIÓTICA [] MIÓTICA | |
| <input type="checkbox"/> PRESSÃO <input type="checkbox"/> NENHUMA <input type="checkbox"/> NÃO SE APlica | | <input type="checkbox"/> PALAVRAS SOLTAS <input type="checkbox"/> GRUNHIDOS <input type="checkbox"/> NENHUMA | | <input type="checkbox"/> MOVIMENTOS DE RETIRADA <input type="checkbox"/> FLEXÃO ANORMAL <input type="checkbox"/> EXTENSÃO ANORMAL <input type="checkbox"/> NENHUMA | | <input type="checkbox"/> FORÇA MOTORA <input type="checkbox"/> DIREITA ↓ [] ESQUERDA ↓ [] NORMAL | | <input type="checkbox"/> MIDRIÁTICA [] MIDRIÁTICA <input type="checkbox"/> REATIVO [] REATIVO <input type="checkbox"/> N. REATIVO [] N. REATIVO | |
| TOTAL - INICIAL: | | FINAL: | | | | [] NÃO SE APlica | | [] NÃO SE APlica | |
| SSV | PA | FC | FR | SpO2 | TEMPERATURA | | | GLICEMIA | |
| INICIAL | | | | | | | | | |
| FINAL | | | | | | | | | |
| AVALIAÇÃO PRIMÁRIA | | | | | | | | | |
| HEMORRAGIA EXANGUINANTE | | | | | | | | | |
| VIAS AÉREAS PÉRVIAS | | | | | | | | | |
| RESPIRAÇÃO | | | | | | | | | |
| PULSOS PERIFÉRICOS | | | | | | | | | |
| PELE | | | | | | | | | |
| EU ABALO ASSINADO, DEVIDAMENTE ORIENTADO (A) E CIENTE DOS RISCOS, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE, ISENTANDO O SERVIÇO DO SAMU DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADVINDA DESTE ATO. CONFIRMO O COMPARECIMENTO DA EQUIPE DO SAMU NO LOCAL DA Ocorrência. | | | | | | | | | |
| NOME / ASS.: RG: _____ | | | | | | | | | |
| EVOLUÇÃO MÉDICA: _____ MIN _____ | | | | | | | | | |
| MÉD. INTERV. (CARIMBO E ASS.): ENF.: COND.: MÉDICO REG.: | | | | | | | | | |

Qdo. A 17 Vila das Rosas SAMU e 2º Via da RAS Unidade de Saúde

SAMU Regional Oeste / SP
Rua Professor Dianachles Andrade Soárez, 264 - Cidade Jardim - Itapevi/SP Fone: 11-42438286

REVISADO POR NEP EM NOVEMBRO / 2025



Página: 68



SAMU
192

Regional Oeste

59



Assinaturas do documento

"Protocolo"



Código para verificação: **UIMWZQ6X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVANDRO AUGUSTO PEREIRA** (CPF: ***.749.766-**) em 03/12/2025 às 11:11:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 09:51:23 e válido até 29/07/2028 - 09:51:23.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RENATO CÉSAR PEREIRA COIMBRA** (CPF: ***.276.484-**) em 02/12/2025 às 08:21:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/12/2025 - 08:19:52 e válido até 02/12/2028 - 08:19:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES** (CPF: ***.988.248-**) em 01/12/2025 às 17:52:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 12:23:33 e válido até 16/07/2028 - 12:23:33.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES** (CPF: ***.319.548-**) em 01/12/2025 às 17:14:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:55:17 e válido até 16/07/2028 - 09:55:17.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEIÇÃO** (CPF: ***.837.658-**) em 27/11/2025 às 16:18:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/08/2025 - 09:09:11 e válido até 20/08/2028 - 09:09:11.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JACKELINE DOS SANTOS** (CPF: ***.364.508-**) em 27/11/2025 às 15:55:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/08/2025 - 10:24:10 e válido até 06/08/2028 - 10:24:10.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 131072/2025** e o código **UIMWZQ6X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

**Prefeitura do Município de Itapevi**
Estado de São Paulo**Processo Seletivo - PMI 06/2025**
INFORMATIVO - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itapevi torna público o Resultado das Análises do Recursos enviados por e-mail no dia **08/12/2025** em relação à Classificação Preliminar publicada no dia **05/12/2025**.

| NOME | CARGO | STATUS |
|-------------------------|-----------|--------------------------|
| NICOLE BRUNA DE ALMEIDA | ARQUITETO | DEFERIDO PARCIALMENTE |

Publicação autorizada pela Secretaria de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



Edital - Classificação

**Prefeitura do Município de Itapevi**
Estado de São Paulo**Processo Seletivo - PMI 06/2025**
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 06/2025, tendo em vista a análise dos Recursos protocolados no dia 08/12/2025.

ARQUITETO

| Inscrição | Listagem Pessoa com Deficiência | Listagem afrodescendente | Class Geral | Nome completo | CPF | Data de Nascimento | Anos de Experiência | Total Experiência | Cursos | Titulos | Pontuação total |
|-----------|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------------------|------------|--------------------|----------------------------|-------------------|--------|---------|-----------------|
| 1 e 7 | NAO | 1 | 1 | CAROLINE SANTOS SILVA EMOLO | 423XXXXXXX | 29/11/1995 | 0 | 0 | 0 | 15 | 15 |
| 10 | NAO | 2 | 2 | CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS | 579XXXXXXX | 13/01/1994 | 02 ANOS 04 MESES 14 DIAS | 10 | 2 | 0 | 12 |
| 4 e 6 | NAO | 3 | 3 | MARINA JORGE PEREIRA DE LIMA | 436XXXXXXX | 18/08/1996 | 02 ANOS 01 MESES 20 DIAS | 10 | 2 | 0 | 12 |
| 9 | NAO | NAO | 4 | LUIZ ADALTO SILVA DE MORAES | 313XXXXXXX | 25/06/1983 | 01 ANOS 00 MESES 03 DIAS | 5 | 0 | 5 | 10 |
| * | NAO | 4 | 5 | NICOLE BRUNA DE ALMEIDA FILIPIM | 423XXXXXXX | 04/12/1994 | 00 ANOS 06 MESES E 04 DIAS | 5 | 0 | 0 | 5 |
| 8 | NAO | NAO | 6 | IVAN HENRIQUE ROCHA DE LIMA | 340XXXXXXX | 20/10/1985 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | NAO | NAO | | ALAISE GOMES DA SILVA BRITO | 200XXXXXXX | 05/04/1975 | DESCLASSIFICADO | | | | |
| 2 | NAO | NAO | | PEDRO GODOY | 425XXXXXXX | 04/04/2000 | DESCLASSIFICADO | | | | |
| 5 | NAO | SIM | | SARA PAMELA DOS SANTOS | 414XXXXXXX | 17/02/1993 | DESCLASSIFICADO | | | | |
| 3 | NAO | SIM | | | | | | | | | |

*Reclassificado após recurso

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



Homologação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 06/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 06/2025, conforme a Classificação Final do cargo referido abaixo relacionado, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

| CARGO |
|-----------|
| Arquiteto |

Do**Item – “Do Processo de Contratação”:**

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para os exames pré-admissionais. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregará a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os trâmites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração.

9.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

9.4 A contratação não gera vínculo permanente e não garante estabilidade.

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025:

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração - **PRESIDENTE**
2 - Luciana Moreira Marques - Secretaria de Administração - **MEMBRO**

3 - Marcos de Oliveira Anjos - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - **MEMBRO**

4 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - **MEMBRO**



Outros Atos



ATA DE SETEMBRO CIPA

Às oito horas, do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025), na sala de reuniões do Resolve Fácil, primeiro andar, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, situada à Rua José Michelotti, nº 88 – Cidade Saúde, Itapevi – SP, reuniram-se os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2025. Estiveram presentes: Roberta Maria de Souza Piovezan (Presidente), Dalber Ferreira, Cassiano de Queiróz Coelho, Cíntia Roberta Silva Rodrigues, Erivelton Batista Evangelista, Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio, Sirlene Jorge Pereira, Nilton Gomes Ferreira Junior, Regina Célia Rosa da Silva, Angelita Ribeiro Barbosa, Jackeline dos Santos, Gilmara da Silva Barbora, Carlos Felipe Eloi dos Santos, Angelita Ribeiro Barbosa e como convidados, Ewilson do Nascimento (Técnico do Trabalho) e Caio Chausse de Freitas (Engenheiro do Trabalho), e o Corregedor do Município, o senhor Roberto O. Alves dos Santos. A Senhora Presidente deu início à reunião, cumprimentando os presentes e pediu para que a senhora Angelita Barbosa desse início à apresentação que teve como escopo formar os cipeiros sobre o tema assédio no ambiente do trabalho. A senhora Angelita realizou a apresentação por meio de dinâmicas, embasada em leis federais e municipais e em abordagens atualizadas sobre conceitos atinentes ao tema. Também foi disponibilizado a cartilha da Controladoria do município assim como *link* de revista eletrônica sobre o tema da apresentação. Assim, foi combinado que a senhora Angelita fará apresentação semelhante em todos os dias da SIPAT como forma de esclarecimento aos servidores. Em seguida, foi dada a fala ao senhor Roberto Alves, Corregedor Geral do município, que esclareceu os protocolos de atendimento da corregedoria. Todos tiveram a oportunidade de tirar dúvidas e realizar esclarecimentos para melhor orientar os servidores do município. Em ato contínuo, a senhora Presidente informou sobre a solicitação de parecer ao Departamento de Transportes, quanto ao veículo destinado às inspeções, o qual foi submetido a vistoria e que em breve será emitido relatório acompanhado de parecer. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimentos da presidente a todos os presentes.



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

*Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI*

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 15/12/2025 – JARI ITAPEVI**

| PROCESSO | RECORRENTE |
|-------------|--|
| 000266/2025 | LUCILENE FERREIRA |
| 000267/2025 | CLOVIS CONTE |
| 000268/2025 | CHRISTIAN BASILIO SILVA PINTO |
| 000269/2025 | FLORITZA DE OLIVEIRA GARABEDIAN |
| 000270/2025 | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. |
| 000271/2025 | RONAN OLIVEIRA LARA EMILIANO |
| 000272/2025 | WALTER FERRARI |
| 000273/2025 | HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. |
| 000275/2025 | CRISTIANE ROCHA FARIA FLAUZINO |
| 000276/2025 | CLAUDINEI SILVA PINTO |
| 000277/2025 | LUCAS DE ALENCAR PINHEIRO |
| 000278/2025 | DAYANE DA SILVA PORTO |
| 000279/2025 | ROSIMEIRE RODRIGUES ROMÃO |
| 000280/2025 | PATRICIA ERIKA RIBEIRO PAIVA SAJ |
| 000281/2025 | RODRIGO PEREIRA PIMENTA |
| 000282/2025 | RODRIGO PEREIRA PIMENTA |
| 000283/2025 | RENATA CARNEIRO DA SILVA |
| 000284/2025 | KAUAN ZWING LACERDA |

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0179/2025 a 0184/2025

| | | |
|-----------|--|---|
| 0179/2025 | VALERIA ALVES CARDOSO MARTINS E GEOVANA ALVES CARDOSO MARTINS | Pensão por morte do servidor inativo VANDERLEI MARIANO MARTINS, conforme Processo nº 195/2025. |
| 0180/2025 | TEREZINHA DE MELLO SILICANI | Pensão por morte do servidor inativo MAURICIO SILICANI, conforme Processo nº 208/2025. |
| 0181/2025 | CELIA MARIA DE CAMARGO LADISLAU | Pensão por morte do servidor inativo JOSE LUIZ LADISLAU, conforme Processo nº 214/2025. |
| 0182/2025 | VERA LUCIA DALFONSO | Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 15/12/2025, conforme processo nº 00117/2024. |
| 0183/2025 | NADIR ESQUIVEL | Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 19/12/2025, conforme processo nº 00221/2024. |
| 0184/2025 | FATIMA CAVAZZANA | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 19/12/2025, conforme processo nº 00043/2025. |

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:
Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA